



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

REPUBLIÇÃO(Art. 55, § 1º da Lei 14.133/21)

Inserção da Clausula 3, alínea b.1), do Anexo II

I. Regência legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 269/2022, Decreto Municipal nº 056/2024, PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 105/2023 e PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 109/2023.				
II. Repartições interessadas e setores: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 (SRP)		IV. Processo Licitatório nº: 159/2024 (SRP)		
V. Finalidade da licitação/objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA.				
VI. Tipo de licitação: (x) Por item Menor Preço () Por LOTE () Global		VII. Prazo de fornecimento: A entrega deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta feira, das 08:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde Juazeiro/BA, Av. Adolfo Viana nº 01, Shopping Águas Center, centro, Juazeiro/BA e Hospital Materno Infantil, Policlínica, LACEM, Farmácia da Família, Unidades básicas de Saúde, UPA, UPED, SAMU, entre outros.		
VIII. Modo de Fornecimento: Parcelado		IX. Prazo de vigência da ata de registro de preço: Até 31 de dezembro de 2024		
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: DATA DA DISPUTA: 13/09/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"				
XI. Dotação orçamentária:				
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	0606	2086 / 2088 / 2117 / 2118 / 2125	44.90.52.00	1.500.1002 1.600.0000
XII. Tipo de Licitação: <i>Para os itens: 27, 34, 36, 56, 146 – correspondente a 80% das quantidades dos itens mencionados do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;</i> <i>Para os itens: 28, 35, 37, 57, 147 – correspondente a 20% somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas leis complementares 128/2008,147/2014 e 155/2016 e pelo decreto 8.538/15.</i> <i>Para os itens: 1 ao 26, 29 ao 33, 38 ao 55, 58 ao 145 e 148: - destinados à participação de exclusivos.</i>				
XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Endereço: Praça Barão do Rio Branco, Nº 01 - Centro, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO – Pregoeiro / Agente de Contratação Horário: 08h00min às 14h00min. E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br				



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 (SRP)
(Processo Administrativo nº 159/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.145.615/0001-22**, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pela **Sra. ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO**, Secretária de Saúde, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 269/2022 de 16 de maio de 2022, nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e Portaria 105/2023 de 04 de agosto de 2023 e Portaria 109/2023 de 04 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, denominado pregoeiro, o Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO**, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 08h00 do dia 19/08/2024 às 08h00 do dia 12/09/2024
ABERTURA DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 12/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09h00min do dia 13/09/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRO:	ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. No caso de licitação por SRP para compra de objeto de que tenha numerosos itens, fica autorizado, desde que justificado a compra parcelada, ausência de sincronismo dos fornecimentos, não entrega pelos fornecedores, prejudicando a eficiência da operação de controle, e consequentemente a eficácia dos resultados pretendidos.



2.3. Na hipótese do item 2.2, não há necessidade de que a empresa vencedora detenha os menores preços em todos os itens ofertados, quando for o caso, devendo o agente de contratação promover a negociação para que estes fiquem compatíveis com os de mercado.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:

01 - O “Contrato Social ou documento equivalente”;

02 - O Anexo II;

03 - Documentação para benefício do direito de microempresas conforme cláusula 6 do Anexo II deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

04 – Telefone para contato da BLL, por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Bolsa de Licitações do Brasil.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens/lotos, cujo valor de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4.3. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.3.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as MARCAS e MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações e marcas nos referidos itens, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto, não deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da empresa.

6.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 6.2.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.2.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.3** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.4** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.6** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.
- 6.7** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8** Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.9** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, sob pena de aplicação do Art. 337-J da Lei 14.133/2021.
- 6.10** Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 6.11** Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item que compõe o **ITEM**, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.
- 6.12** Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta, nos termos da cláusula 8.34.
- 6.13** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.14** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



- a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15 O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.16 A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência, a reunião.

6.17 Serão publicados no Diário oficial do Município, os valores unitários utilizados pelas Secretarias.

6.18 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Juazeiro/BA obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

6.19 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

6.20 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

6.21 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.22 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.23 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.23.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. PROPOSTA ESCRITA (CONFORME ANEXO III)

7.1 O valor máximo unitário de todos os itens se encontra indicada no **Anexo I** do presente edital.

7.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a. Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;
- b. O número da Licitação e do processo Administrativo;
- c. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI.
- d. As descrições e características especificadas do objeto, item a item, onde deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas,



conforme, Anexo III, sendo desclassificada proposta desorganizada e desleixada, em especial, que não tenha formatação e não faça uso do português vernáculo, ou faça uso de termos e expressões esdrúxulas ou desrespeitosa;

- e. Preço unitário e total em real (R\$), do objeto, com 02 (duas) casas decimais para preços unitários e mínimo de 02 (duas) casas decimais para preços globais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos. Se o resultado for inconsistente a licitante será desclassificada;
- f. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato, devendo os mesmos serem detalhados na composição de custo.
- g. Validade mínima de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação, respeitando o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h. A proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo III deste instrumento convocatório, devendo conter junto a descrição detalhada, a marca, fabricante, folder e/ou catálogo, exclusivamente para os itens descritos no **item 3.1 do Anexo I** quando houver nos termos do art. 1º, § 2º, V da Lei Federal nº 14.065/2020.
- i. Data e local da assinatura da proposta;
- j. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato, nos termos deste Instrumento, com indicação do CPF e e-mail.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor Preço POR ITEM.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.7 O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.9 Serão rejeitadas as propostas que:

7.9.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM;

7.9.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.9.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

7.9.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.9.5 Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido.

7.9.6 Para o item 7.9.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.

7.9.7 Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções



previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

Parágrafo único : Quando os valores unitários apresentados pelas empresas licitantes estiverem empatados, o sistema eletrônico fará automaticamente o desempate dos mesmos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital quando da abertura e julgamento das propostas.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.8. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 03 (três) segundos.

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.18. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:



- 8.31.2.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 8.31.2.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.31.2.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.31.2.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.32.** Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.32.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.32.2.** Empresas brasileiras;
- 8.32.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.32.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.33.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.34.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.34.1.** Em caso de registro de lance final inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido, o Pregoeiro solicitará dos ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, que seja enviado no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação no item, a apresentação, junto a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO, detalhando ao mínimo (valor de aquisição e/ou matéria prima, encargos trabalhistas, instalação, despesas logística-frete, carga tributária e lucro) do(s) Item(ns) ora solicitados.
- 8.34.1.1.** O não atendimento da cláusula 8.34.1, resultará na desclassificação do Licitante no respectivo item/lote, ante a impossibilidade de envio fora do prazo máximo tolerado;
- 8.34.1.2.** Ficam todos os licitantes com lances finais registrados inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido, mesmo que não estejam classificados em primeiro lugar, a cumprirem com a exigência da cláusula 8.34.1.
- 8.34.2.** Para fins de comprovação, a COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, deverá ser apresentada acompanhada de (NF-e) Notas Fiscais e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), ou outros documentos equivalentes legais com emissão não superior a 06(seis) meses.
- 8.34.3.** A composição de custos deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo ou Administrador da empresa, nesse caso com acompanhado da comprovação de vínculo empregatício.
- 8.35.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração
- 8.35.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.35.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.
- 8.35.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao(s) último(s) lance(s) registrados após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35.3.1. A PROPOSTA ADEQUADA, não se confunde com a PROPOSTA FINAL da cláusula 11.1 que somente será solicitada dos itens arrematados antes do avanço de fase da Adjudicação pela autoridade competente;

8.35.3.2. A PROPOSTA ADEQUADA, deverá conter todos os itens com lances registrados, mesmo que não estejam como arrematantes. Sob pena de desclassificação para o respectivo item.

8.35.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 5.7 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do **Decreto Municipal nº 056/2024**.

9.6. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7. A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda às condições do edital sem necessidade de republicação do mesmo.

9.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que está pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



9.9. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;

9.10. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.10.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.10.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.10.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.10.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.

9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (Planilha de Custos e Formação de Preços), quando solicitada, deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", em arquivo no formato *.PDF, SEGUINDO AS MESMAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA INICIAL ESCRITA, conforme cláusula 6.2, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores READEQUADOS ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.16. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.18. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

9.19. Erros no preenchimento da planilha constituem motivo para a desclassificação da proposta. Possíveis ajustes se limitam a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.19.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



9.19.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.25. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Anexo II deste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação para documentos de habilitação, bem como dos documentos relativos à regularidade fiscal, apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento da Proposta.

10.1.1 A Plataforma está habilitada para receber toda documentação citada na cláusula 10.1, em formato digital, em campos próprios, na pré-disputa.

10.1.2 Na pré-disputa, deverá ser anexado no mínimo em campo próprio a Proposta Inicial Escrita (cláusula 7), Ato Constitutivo (Cláusula 1.1, Anexo II) e Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

10.2. Os documentos previstos no Anexo II deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da análise dos documentos apresentados e por eles abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.10. Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 056/2024):

10.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

10.14.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

10.15. Quando não acontecer o envio (*upload* em campo próprio na Plataforma) na pré-disputa, dos documentos descritos, em formato digital, exigidos nos termos da cláusula 10.1, será solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de máximo de 02(duas) horas, para que sejam enviados/anexados em campo próprio "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", sob pena de desclassificação.

10.16. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter



definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02(duas) horas, atendendo a todas as exigências da Proposta Inicial (clausula 7) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; e

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. Será comunicado via chat, o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos a publicação da Declaração de vencedores e avanço de fase, momento oportuno para manifestação recursal.



12.3.3. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

12.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e

12.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma BLL.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro da empresa junto sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

17.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.



17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

19. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

22.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.5.4 Deixar de apresentar amostra;

22.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.



- 22.1.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.10.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.11.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.13.** Manifestações de recursos com evidências protelatórias;
- 22.1.14.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.3.1.** Advertência;
 - 22.3.2.** Multa;
 - 22.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 22.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 22.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 22.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 22.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 22.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.5.** A sanção prevista na cláusula 22.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.6.** A sanção prevista na cláusula 22.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 22, deste edital.
- 22.7.** A sanção prevista na cláusula 22.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8.** A sanção prevista na cláusula 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 22.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 22.9.** As sanções previstas nas cláusulas 22.3.1, 22.3.3 e 22.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 22.3.2.
- 22.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



22.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.

22.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

23.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através da Plataforma BLL.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais>, conforme “Id contratação PNCP”, constante no aviso de publicação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juazeiro/BA, endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na íntegra, no campo “ARQUIVOS” do referido Processo, na PLATAFORMA BLL.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I.1 – Apêndice “Estudo Técnico Preliminar”

ANEXO II – Exigências de Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021);

ANEXO VII – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021);

ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

ANEXO IX – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021);

ANEXO X – Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

ANEXO XI – Modelo formulário para assinatura de contrato;

ANEXO XII – Termo de Adesão Sistema BLL.

Juazeiro/BA, 16 de agosto de 2024.



ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 092/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA.
- 1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 056/2024.
- 1.4. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal n. 056/2024.
- 1.5. Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato, conforme minuta estabelecida nos anexos do Edital.
- 1.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, constante no anexado edital.
- 1.7. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.
- 1.8. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que a Secretaria de Saúde, deve realizar todas as ações necessárias para garantir a efetiva execução dos serviços de toda sua rede tornando-se de suma importância a aquisição de materiais e equipamentos para aparelhamento de suas unidades, visando garantir a adequação da infraestrutura necessária e a instrumentalização das equipes de saúde.
- 2.2. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que a necessidade de equipar todas as unidades que compõem essa secretaria, afim de garantir atendimento essencial e necessário aos usuários do SUS.
- 2.3. O Município de Juazeiro – BA, tem o dever de promover a saúde dos usuários do SUS, atentando ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade e ao que diz o art. 196 da CF de 1988; e tendo em vista a necessidade de aquele cumprir suas obrigações. “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.
- 2.4. Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.
- 2.5. A pretensa aquisição visa atender às necessidades da SESAU para a substituição dos bens deteriorados pelo tempo e frequência de uso, assim como a padronização, a otimização e a modernização das unidades de saúde. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com o desenvolvimento das atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Portanto, as unidades de saúde devem possuir equipamentos hospitalares modernos e adequados, de alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito que é realizar atendimentos e procedimentos proporcionando segurança aos



usuários do SUS.

2.6. A aquisição alinha-se com o modelo de gestão da secretaria no intuito de aumentar a sua capacidade de atendimentos e procedimentos, visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.7. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2.8. Verifica-se que a Secretaria de Saúde atende uma alta demanda de atendimentos, o que torna necessária melhorias de vários setores tais como: Hospital Materno Infantil, Policlínica, LACEM, Farmácia da Família, Unidades básicas de Saúde, UPA, UPED, SAMU, entre outros.

2.9. Ressalta-se que a falta de desses equipamentos poderá acarretar no agravamento das situações nos atendimentos rotineiros nas unidades desta secretaria, podendo ocasionar falhas nos atendimentos, bem como na realização de procedimentos e exames, podendo colocar em risco a qualidade nos atendimentos, bem como na execução do serviço por parte dos colaboradores.

2.10. A contratação, via PREGÃO ELETRÔNICO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

2.11. A justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico Específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.550.718,26 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), conforme pesquisa de preço anexa. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos fornecimentos públicos prestados, conforme documentos em anexo.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade: na sede da Secretaria Municipal de Saúde Juazeiro/BA, Av. Adolfo Viana nº 01, Shopping Águas Center, centro, Juazeiro/BA e Hospital Materno Infantil, Policlínica, LACEM, Farmácia da Família, Unidades básicas de Saúde, UPA, UPED, SAMU, entre outros.

b) Dias e horários da entrega: A entrega deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

c) Periodicidade do fornecimento: mensal.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange o registro de preços para eventual contratação de empresa para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA, necessários à continuidade da solução das necessidades nas



dependências da Administração Municipal.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de Materiais e Equipamentos de Saúde, que dão sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, se for o caso:

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2086 / 2088 / 2117 / 2118 / 2125

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 15001002 / 16000000

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, será lavrada um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.

7.2. Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria de Saúde.

7.4. O(s) órgão(s) participantes da ata será a seguinte: Secretaria de Saúde.

7.5. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

7.6. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.7. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

7.8. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 128, do Decreto Municipal nº056/2024.

7.9. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

7.11. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço.

7.12. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não participante, observada a legislação vigente.

7.13. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

7.14. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f)** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h)** Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;]
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	LC	=	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
ELP - Exigível a Longo Prazo
PL - Patrimônio Líquido
T - Ativo Total
ET - Exigível Total

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma



objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo apresentado pelo licitante em proposta;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

a.3) No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J./endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

a.5) Os atestados poderão ser diligenciados.

b) Registro do produto na ANVISA, conforme exigido pela Resolução ANVISA RDC 185/2001, bem como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001.

b.1) Para os itens/lotes abaixo descritos, FICAM DISPENSADAS o cumprimento da exigência quanto a apresentação de Registro do produto na ANVISA.

14	6503001122 - BALANÇA DIGITAL 200 Kg (TIPO PLATAFORMA) - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, com display de led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	4	R\$ 923,33	UND	R\$ 3.693,32
15	6503001123 - BALANÇA INFANTIL 15Kg - Balança antropométrica digital 15 kg com concha injetada capacidade de até: 15 kg com divisões de 5 g concha anatômica em polipropileno injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos; Estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função tara até capacidade máxima da balança homologadas pelo Inmetro. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	3	R\$ 507,00	UND	R\$ 1.521,00

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



10.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

10.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.3. GARANTIA DA PROPOSTA

10.3.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do **recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.**

10.4. GARANTIA DO CONTRATO

10.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **EDUILDSON NUNES SANTA FÉ**, matrícula 019668, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



11.14. O gestor do contrato, será o servidor **JOSÉ DENES ARAÚJO RUFINO**, matrícula 34544, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V- Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização do objeto;

11.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do



contrato.

13. DO PAGAMENTO

Liquidação

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

13.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se-à:

14.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



15.1. A CONTRATANTE obriga-se-à:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

16.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

16.1.1. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Registro de Preços (RP), em especial:

16.1.1.1. Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

16.1.1.2. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) Os quantitativos considerados ínfimos;

b) A inclusão de novos itens; e

c) Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

16.1.1.3. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

16.1.1.4. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

16.1.1.5. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

16.1.1.6. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

16.1.1.7. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto nesta seção;

16.1.1.8. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.1.9. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

16.1.1.10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

16.1.1.11. Verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto nesta seção e indeferir os pedidos que não o atendam;

16.1.1.12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades



decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

16.1.1.13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

16.1.1.14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto de 90 dias para o órgão ou a entidade não participante efetivar a aquisição ou a contratação solicitada.

16.1.1.15. Os procedimentos de que tratam os itens 16.1.1.1 a 16.1.1.4 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

16.1.1.16. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 16.1.1.4 e 16.1.1.7.

16.1.1.17. O exame e a aprovação das minutas do edital, serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

16.1.1.18. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 16.1.1.3.

16.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

16.2.1. Registrar no RP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) Das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- b) Da estimativa de consumo; e
- c) Do local de entrega;

16.2.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.2.3. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o item 16.2.1 e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

16.2.4. Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório;

16.2.5. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos itens 16.1.1.1 a 16.1.1.4;

16.2.6. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

16.2.7. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

16.2.8. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

16.2.9. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora;

16.2.10. Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

16.3. Das obrigações do fornecedor

16.3.1 Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.



- 16.3.2.** Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 16.3.3.** Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 16.3.4.** Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no sítio eletrônico oficial pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 16.3.5.** Realizar o(s) fornecimento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 16.3.6.** Garantir a boa qualidade do objeto contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.
- 16.3.7.** O fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 16.3.8.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 16.3.9.** Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 16.3.10.** Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 16.3.11.** Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 16.3.12.** Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 16.3.13.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 16.3.14.** Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 16.3.15.** Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.
- 16.3.16.** Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

17. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 17.1.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior ao estipulado pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.
- 17.1.1.** A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo
- 17.2.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 17.2.1.** A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.
- 17.3.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;



17.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de Juazeiro/BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 056/2024.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

19. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

Item	Produto	Qtd. Estimada	Valor unitário máximo admitido	U.M	Total
1	9909904072 - AMNIOSCÓPIO Completo Modelo Mini c/ 3 Pontas É um aparelho de diagnóstico portátil, utilizado pelo médico Obstetra para visualizar a cor e transparência do líquido amniótico. Consiste em um exame simples e indolor onde o médico faz uma análise pela cor do líquido e com isso consegue determinar o bem-estar do bebê. Equipado com uma escala de cores (branca, amarela, verde e marrom) que ajudam a comparar o líquido amniótico. Amnioscópio composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. Funciona com bateria, selada no aparelho e recarregável. Acompanha carregador bivolt. A iluminação é feita através de LED e a mesma é selada no aparelho. As pontas do aparelho são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação. Possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico (branca, amarela, verde, vermelha e marrom). Tamanhos das pontas: Ponta Pequena: 170 x 25 x 09 mm Ponta Média: 190 x 25 x 13 mm Ponta Grande: 210 x 25 x 17 mm Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas se podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.	1	R\$ 2.226,96	UND	R\$ 2.226,96
2	6503001105 - APARELHO DE FOTOTERAPIA	4	R\$ 10.200,00	UND	R\$ 40.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



	Equipamento deve utilizar fonte de luz de alta durabilidade e baixo consumo de energia, possibilitando ajuste do foco em todas as posições, verticais e laterais; mínimo de 15 leds com vida útil de pelo menos 20.000 horas; irradiância superior a 30 microwatts/cm².nm a 35 cm de distância; resfriada por sistema de ar forçado. Construção compacta. Ajuste de altura com movimentos suaves, com um mínimo esforço por parte do operador. Pedestal móvel com grande estabilidade e com rodízios giratórios, para fácil locomoção. Permite ajuste com movimentos angulares em vários planos para ajuste do foco. Baixa emissão de raios infravermelhos e ultravioleta, a fim de minimizar as perdas insensíveis de líquidos e os efeitos de aquecimento sobre o paciente. Sistema de segurança contra sobreaquecimento que interrompe o funcionamento, evitando que o calor excessivo atinja o paciente. Radiômetro para medida de irradiância no visor do equipamento; horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. Deve acompanhar sonda para leitura de irradiância. Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas montagem com pedestal - com medidas para o encaixe em berços e incubadoras. Deve acompanhar certificado de calibração. alimentação 220v 60hz monofásico. Registro na Anvisa. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
3	13106 - APARELHO DE NEBULIZAÇÃO 02 SAÍDAS - Aparelho de aerosol 2 saídas com carro suporte em pintura eletrostática e rodizio 3 pol. Todos com freio, suporte para mascara, 2 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potência 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 220 volts e vazão de 70 l/min. ². o equipamento deve ter registro na Anvisa. Realizar instalação e treinamento. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam	5	R\$ 1.221,98	UND	R\$ 6.109,90



	identificar as características técnicas do produto ofertado.				
4	6503001106 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGNOMONOMETRO) - Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, Pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e Pêra. Registro na Anvisa e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	64	R\$ 40,59	UND	R\$ 2.597,76
5	13104 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (ESFIGNOMONOMETRO) - Esfigmomanômetro digital automático, de braço, para uso em pacientes adultos. Especificações Técnicas Mínimas: Método oscilométrico. Clinicamente validado pela AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) e pela ESH (European Society of Hypertension) e aprovado pelo Inmetro. Ativação ao toque de um botão. Indicação de pressão sistólica e diastólica. Indicador de batimento cardíaco. Visor de LCD de fácil visualização. Faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg. Resolução: 1 mmHg. 01 Braçadeira em nylon tamanho grande (circunferência aproximada de 32cm). Apresentar Registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a Portaria 096/2008 do Inmetro. Deverá ser fornecido com pilhas alcalinas, em quantidade compatível com a exigida pelo produto. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	21	R\$ 77,67	UND	R\$ 1.631,07
6	6503001107 - APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Aparelho de pressão arterial infantil, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta	15	R\$ 62,36	UND	R\$ 935,40



	durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 8,5 cm de comprimento x 30 cm de diâmetro(aproximadamante), com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Registro na anvisa e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado				
7	9909904073 - APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL - Aparelho de pressão arterial infantil, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 7,0 cm de comprimento x 13,0 cm de diâmetro(aproximadamante), com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Registro na anvisa e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	5	R\$ 73,38	UND	R\$ 366,90
8	6503001108 - APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO OBESO - Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 17 cm de comprimento x 62 cm de diâmetro (aproximadamante), com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade,	30	R\$ 81,83	UND	R\$ 2.454,90



	válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Registro na anvisa e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
9	6503001117 - ASPIRADOR CIRURGICO ELÉTRICO MÓVEL. Aspirador de secreções. Aspira líquidos e secreções. Portátil, silencioso e de manuseio simples. Recipiente com capacidade para 3 litros. com pedal de acionamento, suporte com rodízios, aspiração regulável de 0 a 18? hg. carregador 127 / 220v automático. com vacuômetro e filtro anti-bactérias. Tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) full range frequência: 50 / 60hz consumo aproximado:45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah vácuo: de 0a 500mmhg (regulável) válvula automática de nível. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	10	R\$ 1.679,75	UND	R\$ 16.797,50
10	6503001115 - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO - Tipo Venturi com tampa de nylon injetado na cor padrão do ar comprimido (amarelo), conforme norma ABNT, com inserto em metal cromado, botão de controle de aspiração de frasco coletor em policarbonato ou vidro com rosca, graduado no tamanho aproximado de 400ml. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	1	R\$ 181,98	UND	R\$ 181,98
11	6503001116 - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO - Tipo Venturi com tampa de nylon injetado na cor padrão do gás oxigênio (verde), conforme norma ABNT, com inserto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor em policarbonato ou vidro com rosca, graduado no tamanho aproximado de 400 ml. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer	11	R\$ 109,27	UND	R\$ 1.201,97



	técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
12	9909904074 - ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL - portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe.	1	R\$ 356,01	UND	R\$ 356,01
13	13108 - AUTOCLAVE 21 LITROS - Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, de fácil manuseio, adequada para consultórios odontológicos (Clínica Geral, Endodontia, Odontopediatria, Ortodontia, Prótese, Dentística e Estética). Modelo horizontal, Potência: 1200 Watts Voltagem: 220 Volts Com capacidade para 21 litros com válvula antivácuo evitando o travamento da porta e selo de segurança, acionado automaticamente quando há excesso de pressão. Sistema de vedação da porta produzido em silicone de alta performance, resistente às variações de temperatura e pressão. Pannel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização automática, evitando riscos de acidentes em caso de abertura acidental. Desaeração automática, que assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante o ciclo de esterilização. Mangueira para saída de vapor, copo graduado, fusíveis para tensão de 220V e 2 bandejas confeccionadas em aço inoxidável totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do calor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Estrutura em aço carbono, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Câmara em aço inoxidável, oferecendo longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura. Revestimento interno com material isolante ao calor, otimizando seu funcionamento e reduzindo o	1	R\$ 5.000,00	UND	R\$ 5.000,00



	consumo de energia. Sistema de gestão da qualidade certificado conforme e ISO 13485/2003. Apresentar o catálogo original e Registro na Anvisa. Informar na proposta marca e modelo do produto ofertado. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
14	6503001122 - BALANÇA DIGITAL 200 Kg (TIPO PLATAFORMA) - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, com display de led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	4	R\$ 923,33	UND	R\$ 3.693,32
15	6503001123 - BALANÇA INFANTIL 15kg - Balança antropométrica digital 15 kg com concha injetada capacidade de até: 15 kg com divisões de 5 g concha anatômica em polipropileno injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos; Estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função tara até capacidade máxima da balança homologadas pelo Inmetro. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	3	R\$ 507,00	UND	R\$ 1.521,00
16	1864 - BANHEIRA PARA TRABALHO DE PARTO - Cuba de parto desenvolvida para ser o objeto central do conceito de parto natural, onde a mulher tem a possibilidade de se mover livremente esticar as pernas, ajoelhar-se, dobrar-se sobre a borda. Composta por: 1 Par de alças de apoio 2 Travesseiros	2	R\$ 3.388,74	UND.	R\$ 6.777,48



	anatômicos com sistema de ventosa 4 Jatos cromados 6 Mini jatos 1 Entrada de água 1 Moto Bomba de 1 CV 1 Saída de água 1 Entrada de ar (arejador) 1 Sucção Tubulação de água dos bicos de hidromassagem Tubulação de ar dos bicos de hidromassagem Ralo de fundo Produzida em Gel coat (alto brilho) Fibra de vidro (Espessura de 4,5 a 6mm).				
17	9909904076 - BANHO MARIA DIGITAL - Microprocessado até 100 °C mantém suas amostras em temperaturas constantes, controladas de forma gradual e homogênea. O modelo de 5L é compacto, mas permite utilização de estantes (Opcionais não inclusos) de plástico com capacidade para 49 tubos de 13x100 mm ou estante PVC para 60 tubos de 13x100mm. controlador microprocessado com sistema PID com display digital de 4 dígitos e resolução de 0,1°C e ainda sensor de temperatura tipo PT 100. Características - Paineis em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e teclado tipo softtouch. - Controlador microprocessado digital com display de 04 dígitos com resolução de 0,1°C, sistema PID e autotuning. - Sensor de temperatura tipo PT 100. - Sistema de aquecimento através de resistência tubular, blindada em aço inox, de fácil substituição. - Porta fusível de segurança. - Entrada e saída de água por meio de dreno lateral. - Cuba interna em aço inox AISI 304, estampada e polida (sem emendas ou soldas). - Grade interna em aço inox para proteção da resistência com altura de 05 cm. - Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. - Montado sob pés de borracha. - Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C. - Precisão: ± 0,5°C. - Homogeneidade: ± 1°C. - Tensão: 110 ou 220 Volts (definir) - Dimensões Internas: (A x L x C): 15 x 14 x 24 cm - Dimensões Externas: (A x L x C): 23 x 17 x 27 cm - Potência: 550 watts - Peso: 10Kg	2	R\$ 1.555,97	UND	R\$ 3.111,94
18	9909904075 - BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - Banqueta para parto vertical pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos. Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto. Pode ser usado no chão Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres. Pode ser	6	R\$ 974,17	UND	R\$ 5.845,02



	usado sob o chuveiro Embalagem caixa de papelão reforçado 50 x 50 x35 cm Peso: 5kg				
19	6503001126 - BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radio transparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Aspectos gerais: Unidade de cuidados intensivos com sistema microprocessado. Refletor de aquecimento giratório (+/- 90°). Dispositivo de proteção térmica para monitoração da temperatura da resistência. Função pré aquecimento. Equipado com dois sensores de temperatura de pele (T1 e T2). Equipado com display para ajuste e monitoração dos parâmetros. Leito em acrílico translúcido e radio transparente, com laterais (abas) rebatíveis em acrílico. Gaveta para raios-x. Sistema de autoteste de todas as funções. Sistema de reanimação interligado à unidade de cuidados intensivos como solução única composto por mano vacuômetro, válvula de pressão de segurança, válvula de pressão inspiratória PIP, válvula PEEP, mangueira de entrada de gás e tubo corrugado. Ajuste contínuo do leito possibilitando no mínimo as seguintes posições: horizontal, Trendelenburg e pró-clive (+/-12°). Iluminação auxiliar. 04 (quatro) passa tubos instalados nas abas	7	R\$ 11.166,67	UND	R\$ 78.166,69



	do leito de acesso frontal e posterior para passagem de cabos, etc. 02 (dois) ganchos para sustentação e fixação de bolsa coletora. Base dotada de rodízios com diâmetro mínimo 5 (cinco) polegadas com freios. Alimentação elétrica em 220 VAC - 60 Hz ou bivolt / sistema automático de tensão. Painel de controle com Modos de controle de temperatura: servo e manual. Modo servo acionado automaticamente quando o sensor de pele estiver conectado. Modo manual acionado automaticamente quando o sensor de pele for desconectado. Ajuste da potência de aquecimento (modo manual). 5. Relógio de apagar. Faixa de controle da temperatura: 25°C a 38°C. Monitorização da temperatura de pele T1. Monitorização da temperatura auxiliar de pele T2. Monitorização de potência de aquecimento. Modo de pré aquecimento. Alarmes audiovisuais: Alta temperatura. Baixa temperatura. Falta / falha do sensor de pele. Falta de energia elétrica. Inibir alarmes. Acessórios: 02 (dois) sensores de temperatura reutilizáveis. 01 (uma) prateleira auxiliar superior. 01 (um) Colchão. 01 (um) Suporte de soro acoplado ao equipamento. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
20	6503001127 - BERÇO HOSPITALAR DE ACRÍLICO - Material da estrutura: aço carbono, pintura eletro estática, base do leito: leito cesto em acrílico, cremalheira, pés com rodízios e travas, acompanhado de 01 colchão. Descritivo complementar confeccionado em aço inoxidável. Possui rodízios e prateleira. Cuba em acrílico. Medidas aproximadas: comprimento 730 mm, largura 410 mm e altura externa 810 mm. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas. Justifica-se a necessidade das medidas informadas, pois trata-se de berço hospitalar para recém nascido. No tocante à característica do material utilizado, informamos a importância da fabricação com material aço inox, pois o mesmo possui muito mais resistência contra ferrugem e corrosão em relação ao aço carbono. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 01 ano após o aceite	34	R\$ 967,13	UND	R\$ 32.882,42



	definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
21	6503001128 - BIOMBO HOSPITALAR - Material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura: 1,80 cm, comprimento: 2,00 m, aproximadamente (aberto), tipo de rodízio: ponteiros giratórios. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	27	R\$ 518,93	UND	R\$ 14.011,11
22	6503001130 - BISTURI ELÉTRICO - Bisturi elétrico, modelo: radiofrequência, modo de operação monopolar: monopolar, potência máxima corte monopolar: de 151 a 200 W, de coagulação: coagulação e spray, de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos, modo de operação: bipolar e micro, outros componentes: alarme, memória, compatibilidade: compatível com coagulador argônio. Gerador com potência de 300W, micro controlado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes pontos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternados, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas à prova de água com leitura digital de potência. Aacionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e vídeo cirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletro cirurgia. Principais características: Memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois procedimentos coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de	1	R\$ 17.513,33	UND	R\$ 17.513,33



	impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: Bipolar (baixo, médio e macro), Monopolar (Corte e Coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte Puro: 300W; Blend 1: 250W; Blend 2: 200W; Blend 3: 150W; Coagulação: 120W; Bipolar entre no mínimo 70W e no máximo 100W. Deve possuir regulador de alarme sonoro. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 02 (dois) cabos para eletrodo de retorno paciente/placa e 02 adaptadores universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica de 220V 60Hz. Deve atender as normas NBR IEC 60601-1 e NBC IEC 60601-2-2. Apresentar registro na Anvisa. Realizar instalação e treinamento. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
23	9909904079 - BOLA DE BOBAT 55CM - Especificações: - Dimensões aproximadas: 55 cm - Capacidade de suporte: até 300 Kg - Cor: VERDE - Material: PVC - Sistema Anti Estouro - Superfície Antiderrapante Incluso: 1x Bola Gym Ball 1x Bomba de ar 2x Pinos.	2	R\$ 47,33	UND	R\$ 94,66
24	9909904078 - BOLA DE BOBAT 65CM - Especificações: - Dimensões aproximadas: 55 cm - Capacidade de suporte: até 300 Kg - Cor: PRATA - Material: PVC - Sistema Anti Estouro - Superfície Antiderrapante Incluso: 1x Bola Gym Ball 1x Bomba de ar 2x Pinos.	2	R\$ 47,33	UND	R\$ 94,66
25	9909904077 - BOLA DE BOBAT 65CM - Especificações: - Dimensões aproximadas: 75 cm - Capacidade de suporte: até 300 Kg - Cor: LARANJA - Material: PVC - Sistema Anti Estouro - Superfície Antiderrapante Incluso: 1x Bola Gym Ball 1x Bomba de ar 2x Pinos.	5	R\$ 66,07	UND	R\$ 330,35
26	9909904080 - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA - com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do	1	R\$ 3.575,00	UND	R\$ 3.575,00



	funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo 29 VA, Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; KVO (keep vein open - taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) - taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado - mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - $\pm 2\%$ Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica)				
27	6503001131 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA - Equipamento para administração controlada e contínua de soluções, nutrição enteral e parenteral; Microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso; Taxa de infusão de 0,1 a 999 ml/h; Faixa de volume a ser infundido em passos de 0,1ml em 0,1ml; Com sistema interativo de programação (ml/h ou gotas/minuto/tempo/volume); Equipamento com bateria recarregável com autonomia mínima de 3 horas; Programas para manutenção do acesso venoso durante o reabastecimento da solução; Com memória do volume infusão acumulando o total já infundido; Capacidade de titulação; Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha, KWO, bateria fraca, oclusão, final da infusão; Sistema de Bombeamento linear peristáltico, ou por cassete pulsátil; Possibilitar a fixação em suporte por empilhamento; Função bolus; Função kvo (keep vein open = manutenção de veia aberta) com taxa de 1ml/hora ou ajustável; Função de bloqueio do teclado; Com sensor de detecção de gotas/infusão (caso externo o deverá permitir a fixação na câmara gotejadora do equipo por sistema de pressão); Compatível com equipo universal; Certificado de conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC60601-1-2; NBR IEC 60601-2-24; Sistema	44	R\$ 2.505,46	UND	R\$ 110.240,24



	bivolt para a tensão de alimentação (220VAC). Apresentar registro na Anvisa. Realizar instalação e treinamento. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
28	9909904081 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA - Equipamento para administração controlada e contínua de soluções, nutrição enteral e parenteral; Microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso; Taxa de infusão de 0,1 a 999 ml/h; Faixa de volume a ser infundido em passos de 0,1ml em 0,1ml; Com sistema interativo de programação (ml/h ou gotas/minuto/tempo/volume); Equipamento com bateria recarregável com autonomia mínima de 3 horas; Programas para manutenção do acesso venoso durante o reabastecimento da solução; Com memória do volume infusão acumulando o total já infundido; Capacidade de titulação; Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha, KWO, bateria fraca, oclusão, final da infusão; Sistema de Bombeamento linear peristáltico, ou por cassete pulsátil; Possibilitar a fixação em suporte por empilhamento; Função bolus; Função kvo (keep vein open = manutenção de veia aberta) com taxa de 1ml/hora ou ajustável; Função de bloqueio do teclado; Com sensor de detecção de gotas/infusão (caso externo o deverá permitir a fixação na câmara gotejadora do equipo por sistema de pressão); Compatível com equipo universal; Certificado de conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC60601-1-2; NBR IEC 60601-2-24; Sistema bivolt para a tensão de alimentação (220VAC). Apresentar registro na Anvisa. Realizar instalação e treinamento. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. (COTA)	11	R\$ 2.505,46	UND	R\$ 27.560,06
29	6503001137 - CADEIRA DE BANHO - Cadeira de banho desmontável em alumínio para até 150 kg, dobrável, fácil de ser armazenada ou transportada, chassi em alumínio com pintura epoxi; dobrável ao retirar algumas peças; assento com almofada impermeável acolchoada para colocar no assento, transformando a cadeira higiênica em uma cadeira de transporte interno; incluso suporte,	9	R\$ 789,06	UND	R\$ 7.101,54



	comadre/coletor com tampa; encosto em plástico anatômico reforçado; rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4 polegadas no mínimo, em silicone; freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; apoio para os braços rebatíveis e removíveis em plástico ergonômico; apoio para os pés rebatível com anti-tombo para maior segurança; sistema engate rápido pino click; abertura frontal removível do assento; giro de 360° - facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. Dimensões conforme regra:(largura de assento x profundidade de assento x altura do encosto cm e largura total cm) 45x42x43 cm e 58 cm aproximado, peso aproximado: 8,1 kg, capacidade de peso: 150 kg. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
30	9909904083 - CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA CRIANÇAS 4 ANOS OU ATÉ 25 KG - Cadeira Para Refeição A cadeira para refeição Alta Nick da Galzerano é indispensável para todos os momentos de alimentação, principalmente nos primeiros contatos com a comida. Com assento e encosto acolchoados elaborados em plástico laminado, dispõe de fácil higienização feita apenas com um pano úmido. Possui ampla bandeja com portacoposque é removível, viabilizando a participação de seu filho nos momentos à mesa. Visando garantir segurança, conta com cinto arnês de 5 pontoscom altura ajustável em até 2 níveis para maior comodidade dos pequenos, e trava que assegura que ela esteja sempre aberta. Além disso, apósseu uso pode ser facilmente desmontada. Informações do Produto: - Peso Máximo Suportado: 25 kg - Assento e Encosto Acolchoados Em Plástico Laminado - Bandeja Removível Com Porta-Copos - Cinto De Segurança De 5 Pontos Com 2 Níveis De Ajuste De Altura - Com Trava De Segurança - Fácil De Desmontar - Composição Material: Aço, pvc - Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 100x74x59 cm - Medidas Aproximadas do Assento (AxLxC): 44x34x22 cm - Medidas Aproximadas Da Bandeja (LxC): 48x23 cm - Medidas Aproximadas do Produto Fechado (AxLxC): 95x74x15 cm - Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 46x73x22 cm - Peso Aproximado do Produto: 3,56 kg - Peso Aproximado da Embalagem: 4,79 kg - Registro inmetro: 002366/2022 Conteúdo Da Embalagem: - 1 Cadeira - 1 Manual De Instruções.	2	R\$ 335,95	UND	R\$ 671,90



31	6503001138 - CADEIRA DE RODAS ADULTO - Cadeira dobrável com sistema em duplo x, de fácil transporte;- estofamento em material impermeável;- encosto rebatível (não é reclinável);- suporte de braço almofadado em pvc; - apoios de braços escamoteáveis;- rodas dianteiras de abs de 8" maciças com sistema anti furo;- rodas traseiras de 24" com pneus infláveis e sistema quick release (rodas de fácil remoção);- protetor lateral de roupas integrado; - apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura;- chassi tubular robusto e resistente de aço carbono;- almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon;- cinto abdominal para segurança; - freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;- garfo dianteiro longo com regulagem de altura;- cinto com velcro para apoio de panturrilha;- bolsa traseira com velcro;- tip assist;- possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável; capacidade de até 130 kg. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	10	R\$ 1.601,50	UND.	R\$ 16.015,00
32	13111 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL - Fabricada em tubos de aço de carbono, assento em nylon. Encosto em nylon. Dobrável em x. Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado apoio para panturrilha em poliuretano injetado, com regulagem elevável. Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono. Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon. freios bilaterais com manoplas. acabamento em pintura de epóxi (eletrostática). medidas e capacidade - largura do assento 35cm - altura do assento no chão 49cm - largura total aberta 58cm - peso da cadeira 12 kg - capacidade de peso 60 kg (valores aproximados). O equipamento deverá ter garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	2	R\$ 667,90	UND.	R\$ 1.335,80
33	13112 - CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - Caixa térmica com capacidade para 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até	4	R\$ 60,24	UND.	R\$ 240,96



	70 °C fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possua um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Material usado para medicamentos, órgãos e tecidos, vacinas, amostras e materiais biológicos etc. Disponibilizar manual operacional em português. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
34	6503001143 - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ARTICULÁVEL COM COLCHÃO - Leito confeccionado em aço carbono perfurado com pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso; Base confeccionada em tubos de ao carbono; Estrado em chapa de aço subdividido em 04 secções com revestimento em pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso; Quatro grades laterais articuláveis e retráteis; as grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço entre as mesmas para que o paciente não possa sair do leito durante a transferência do paciente, evitando que o mesmo pule as grades e aumente o risco de quedas. Articulação elétrica completa do leito: subir-baixar, cabeça, joelhos. Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente; Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal médico; Controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações; com bateria de reserva em casos de falta de energia ou durante transporte para todos os movimentos com vida útil de no mínimo 2 anos. Comando e controle mecânico bilateral e instantâneo que esteja localizado abaixo da cabeceira para acesso rápido e de fácil operação, que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento de Paradas Cardiorrespiratórias (PCR); Contorno automático nos joelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação, através de Sistema de eixo pivotante (duplo pivô) integrado; Rodízios com mínimo de 12cm de diâmetro; Sistema de frenagem no sentido giratório da roda e no sentido transversal ao sentido giratório da roda; Comando de Trendelemburg e Reverso Trendelemburg com inclinação de até 12º com	31	R\$ 3.166,67	UND.	R\$ 98.166,77



	indicação do ângulo de inclinação; Pontos para fixação de suporte de soro nos quatro cantos do leito; Painéis de cabeceira e peseira em plástico moldado de alta resistência; projetados para serem facilmente retirados em casos de Parada Cardiorrespiratória; O painel da peseira não deverá conter comandos do leito embutidos no mesmo; Elevação mecânica dos pés em dois níveis para posicionamento vascular no mínimo; Protetores em curva contra impacto (tipo borracha) nos quatro cantos da cama; Ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários; Largura total do leito, com as grades elevadas, de no mínimo 99,5cm; Comprimento do estrado de no mínimo 2 metros. Altura baixa do estrado não superior a 46 cm do chão para melhor segurança durante saída e entrada do paciente ao leito; Máxima altura do estrado aproximadamente de 80 cm; Elevação máxima da cabeça com inclinação de até 65° ou superior; A cama deverá ter grau de proteção para líquidos de no mínimo IPX4; Função de Autocontorno ou cadeira com flexão do dorso e de joelhos em um único botão; Inclinação do joelho de até 25° ou superior; Deverá ser equipada com indicadores do ângulo de elevação do dorso em relação a base da cama; Carga de trabalho do leito de no mínimo 200Kg; Garantia de 2 anos para defeitos de fábrica com todas as peças da cama inclusas (exceto as baterias); Garantia de fábrica de no mínimo 2 anos dos rodízios; Garantia de fábrica de no mínimo 2 anos do colchão; Registro Vigente junto a Anvisa/Ministério da Saúde; Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; - 01 suporte para soro; - Manual técnico e manual do usuário; - 01 Colchão por cama em espuma com no mínimo uma densidade de no mínimo 40 kg/m³ para prevenir úlceras e com capa protetora impermeável em poliuretano, duradoura e resistente a bactérias e fungos, permeável ao vapor e à umidade com vida útil de no mínimo 2 anos; todas especificações deverão ser comprovadas através de manuais do produto reconhecido pela ANVISA.				
35	6503004100 - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ARTICULÁVEL COM COLCHÃO - Leito confeccionado em aço carbono perfurado com pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso; Base confeccionada em tubos de ao carbono; Estrado em chapa de aço subdividido em 04 seções com revestimento em pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso; Quatro grades laterais articuláveis e retráteis; as grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço entre as mesmas para que o paciente não possa sair	8	R\$ 3.166,67	UND	R\$ 25.333,36



do leito durante a transferência do paciente, evitando que o mesmo pule as grades e aumente o risco de quedas. Articulação elétrica completa do leito: subir-baixar, cabeça, joelhos. Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente; Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal médico; Controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações; com bateria de reserva em casos de falta de energia ou durante transporte para todos os movimentos com vida útil de no mínimo 2 anos. Comando e controle mecânico bilateral e instantâneo que esteja localizado abaixo da cabeceira para acesso rápido e de fácil operação, que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento de Paradas Cardiorrespiratórias (PCR); Contorno automático nos joelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação, através de Sistema de eixo pivotante (duplo pivô) integrado; Rodízios com mínimo de 12cm de diâmetro; Sistema de frenagem no sentido giratório da roda e no sentido transversal ao sentido giratório da roda; Comando de Trendelemburg e Reverso Trendelemburg com inclinação de até 12º com indicação do ângulo de inclinação; Pontos para fixação de suporte de soro nos quatro cantos do leito; Painéis de cabeceira e peseira em plástico moldado de alta resistência; projetados para serem facilmente retirados em casos de Parada Cardiorrespiratória; O painel da peseira não deverá conter comandos do leito embutidos no mesmo; Elevação mecânica dos pés em dois níveis para posicionamento vascular no mínimo; Protetores em curva contra impacto (tipo borracha) nos quatro cantos da cama; Ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários; Largura total do leito, com as grades elevadas, de no mínimo 99,5cm; Comprimento do estrado de no mínimo 2 metros. Altura baixa do estrado não superior a 46 cm do chão para melhor segurança durante saída e entrada do paciente ao leito; Máxima altura do estrado aproximadamente de 80 cm; Elevação máxima da cabeça com inclinação de até 65° ou superior; A cama deverá ter grau de proteção para líquidos de no mínimo IPX4; Função de Autocontorno ou cadeira com flexão do dorso e de joelhos em um único botão; Inclinação do joelho de até 25° ou superior; Deverá ser equipada com indicadores do ângulo de elevação do dorso em relação a base da cama; Carga de trabalho do leito de no mínimo 200Kg; Garantia de 2 anos para defeitos de fábrica com todas as				
---	--	--	--	--



	peças da cama inclusas (exceto as baterias); Garantia de fábrica de no mínimo 2 anos dos rodízios; Garantia de fábrica de no mínimo 2 anos do colchão; Registro Vigente junto a Anvisa/Ministério da Saúde; Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; - 01 suporte para soro; - Manual técnico e manual do usuário; - 01 Colchão por cama em espuma com no mínimo uma densidade de no mínimo 40 kg/m ³ para prevenir úlceras e com capa protetora impermeável em poliuretano, duradoura e resistente a bactérias. (COTA)				
36	6503004090 - CAMA SISTEMA PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto com movimentos de elevação dorsal e regulagem de altura acionados através de motores elétricos. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso ou superior. Com rodízios sendo dois com freios em diagonal. Acompanha cabeceiras removíveis, grades laterais, apoio de pernas removível, par de porta coxas, apoio para de calcanhares, barra de esforço, dispositivo para coleta de líquidos e colchão compatível com as dimensões da cama. Capacidade mínima de 120 kg".	8	R\$ 11.736,33	UND	R\$ 93.890,64
37	6503004099 - CAMA SISTEMA PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto com movimentos de elevação dorsal e regulagem de altura acionados através de motores elétricos. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso ou superior. Com rodízios sendo dois com freios em diagonal. Acompanha cabeceiras removíveis, grades laterais, apoio de pernas removível, par de porta coxas, apoio para de calcanhares, barra de esforço, dispositivo para coleta de líquidos e colchão compatível com as dimensões da cama. Capacidade mínima de 120 kg. (COTA)	2	R\$ 11.736,33	UND	R\$ 23.472,66
38	6503001144 - CAPACETE OXIGENOTERAPIA 1 KG - Material: acrílico transparente, tamanho: RN menor que 1,0 kg, composição: corpo cilíndrico com abertura frontal, características adicionais: tampo superior removível, com orifício central, componente adicional: orifícios laterais. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	5	R\$ 5,21	UND.	R\$ 26,05
39	6503001145 - CAPACETE OXIGENOTERAPIA 3,5 KG - Material: acrílico transparente, tamanho: RN menor que 3,5 kg, composição: corpo cilíndrico com abertura frontal, características adicionais: tampo superior removível, com orifício central, componente adicional: orifícios laterais. Garantia	5	R\$ 328,54	UND.	R\$ 1.642,70



	mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
40	6503001151 - CARRINHO AUXILIAR PARA GINECOLOGIA - Carrinho Auxiliar com estrutura em aço carbono desenvolvido especialmente para atender as necessidades dos profissionais da área da saúde e estética. Composta por bandejas plásticas e prateleiras em aço, para acomodar aparelhos e materiais utilizados nos consultórios ginecológicos, Carrinho Auxiliar atenda as Medidas interna aproximadas Bandeira: 44cm x 29,5cm. Medidas da Prateleira: 47cm x 30cm. Medidas da Mesa Montada: 92cm x 30cm x 47cm. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	2	R\$ 273,77	UND.	R\$ 547,54
41	10600600043 - CARRINHO DE ANESTESIA - Completo para ambientes de emergência, centro de parturientes e cirúrgico; para suporte em procedimentos de anestesia, composto por rack, vaporizadores, monitorização, ventilação. Aplicação Básica: Salas de procedimentos, centros cirúrgicos, centro de diálises, pequenas e grandes cirurgias, dentre outras. Características gerais - Aspectos gerais: -Móvel com monitor incorporado ou anexo ao equipamento com estrutura em polímero de alta resistência ou similar, com no mínimo 2 (duas) gavetas, com braço ou suporte lateral para monitor, bandeja superior para suporte de equipamentos de monitorização extras, mesa de trabalho, puxadores, acoplamento simultâneo para mínimo de 2 (dois) vaporizadores calibrados, acoplamento para rotâmetro de gases, manômetro para visualização da pressão de rede dos gases; Quatro rodízios com sistema de trava em pelo menos dois destes; Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; Bateria com autonomia mínima (NO-Break), utilizando o equipamento e monitor, de 1(uma) hora com carregamento interno ao equipamento para uso em emergência na falta de energia elétrica; Possibilidade de conexão a sistema de exaustão de gases; -Possibilidade de conexão de cilindro de O2. 02(duas) tomadas elétricas auxiliares para conexão de equipamentos. Rotâmetro:	1	R\$ 138.683,60	UND	R\$ 138.683,60



Rotâmetro composto por fluxômetros, com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo, para administração de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido, sendo: Fluxômetro para oxigênio: Escala mínima de abrangência para baixo fluxo: 50 a 500ml/min; Escala mínima de abrangência para alto fluxo: 1 a 7 L/min; Fluxômetro para óxido nitroso: Escala mínima de abrangência para baixo fluxo: 20 a 500ml/min; Escala mínima de abrangência para alto fluxo: 1 a 7 L/min; Fluxômetro para ar comprimido: Escala mínima de abrangência de 0,2 a 7L/min; Controle de fluxo proporcional: dispositivo de segurança para controle da mistura gasosa de O₂ e N₂O com concentração mínima de 25% de O₂ na mistura O₂/N₂O; Válvula para fluxo direto de O₂; Tubulações internas com cores padronizadas e diâmetros diferenciados para cada gás; Alarme áudio visual para falha no fornecimento dos gases; - Válvulas reguladoras de pressão para cada gás; Manômetros para monetarização das pressões dos gases; Vaporizador Calibrado: No mínimo 02 vaporizadores calibrados , com identificação do agente através de seu nome e cor padronizada; Os reservatórios para agente anestésico deverão possuir escala graduada, dispositivo de abastecimento e drenagem e instalação sem necessidade de uso de ferramentas; -Controle direto da concentração com escala graduada em volume %; -Reservatório com capacidade mínima para 200ml de agente anestésico, com visor de nível graduado e dispositivo de abastecimento e drenagem; Sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante. Ventilador eletrônico: Ciclado a volume e pressão; Modos de ventilação: espontânea, controlada; -Conexão para oxigênio e/ou ar comprimido conforme normas ABNT; -Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Controle de volume com compensação do volume corrente medido no circuito inspiratório; Pannel para controle das funções e visualização dos parâmetros; Controles apresentando faixa mínima de: Pressão inspiratória: 15 a 50 cmH₂O; Frequência respiratória: 5 a 60 rpm; Volume corrente: 50 a 1400 ml; Relação I:E; PEEP: 5 a 20 cmH₂O; Pausa inspiratória; Monitoração de no mínimo dos seguintes parâmetros: Volume corrente; Volume minuto, Frequência Respiratória; FiO₂; Pressão nas vias aéreas (máxima e média). Curvas ?Loops?: Pressão X Volume e Fluxo X Volume; (no monitor de ventilação ou no monitor multiparâmetro); Complacência e resistência da via aérea, -Alarmes para os seguintes parâmetros: Volume corrente; Volume minuto; FiO₂; Baixa pressão endotraqueal,				
--	--	--	--	--



	Apnéia; Filtro valvular: -Jarra de absorção de CO2 e sistema de drenagem de líquidos; Componentes em contato com o fluxo do paciente deverão possuir sistema de rápida montagem e desmontagem pelo operador sem uso de ferramentas e passíveis de esterilização a vapor; Conjunto de fole para pacientes adulto e pediátrico ou sistema equivalente; Válvula de alívio; Válvulas inspiratória e expiratória; Dispositivo anti-poluição; Balão para ventilação manual para pacientes adulto e pediátrico e sensores de fluxo universais (adulto e pediátrico); Válvulas inspiratória e expiratória com dispositivo contra sobre pressão e asfixia. Acessórios: 3(três) circuitos respiratórios completos adulto autoclaváveis; 3(três) circuitos respiratórios completos pediátrico autoclaváveis; Máscaras, Traqueias, Balão, Válvula unidirecional, conectores intermediários, canister (deverão ser em material autoclavável); Mangueiras de oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso; Monitor Multiparâmetros Sistema de vídeo. Tela em cristal líquido colorido; Dimensão mínima: 12" (doze polegadas); Tendências dos parâmetros apresentada em forma numérica e gráfica no monitor. Infra-estrutura e aspectos gerais: Monitorização de, no mínimo, 5 curvas simultâneas e 4 campos digitais simultâneos na tela; Bateria selada de emergência com autonomia mínima para 30 minutos de uso com carregador interno ao equipamento; Pulso de sincronismo para cardioversão; Saída serial para comunicação; Possibilidade de impressão; Parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) Mínimo 02 canais com apresentação simultânea na tela; Número de derivações: 7 (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V); Detecção de marca-passo; Sensibilidade ajustável; Software para detecção de arritmias; Análise do segmento ST; Frequência Cardíaca com faixa mínima de 40 a 240 bpm; Alarmes para cabo desconectado e ajuste de máxima e mínima frequência cardíaca; 02 (dois) cabos de 5 vias para paciente adulto / pediátrico com eletrodos descartáveis. Oximetria (SpO2) Faixa mínima de medição: 40 a 100%; Medição de pulso: 40 a 240 bpm; Apresentação da curva pletismografia; Alarmes: Desconexão de sensor e valor de máximo e mínimo para saturação; - Sensores: 02 (dois) sensores não descartáveis para paciente adulto; 02 (dois) sensores não descartáveis para paciente pediátrico Respiração Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Pressão não invasiva (PNI) Medição das pressões média, sistólica e diastólica;				
--	---	--	--	--	--



	Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; 02 (dois) manguitos antialérgicos reutilizáveis para pacientes adultos (tamanhos adulto e obeso); 04 (dois) manguitos antialérgicos reutilizáveis para pacientes pediátricos (tamanhos lactente, pré-escolar, escolar e adolescente); Pressão Invasiva (PI) 02 (dois) canais independentes para monitoração de pressões invasivas; Configuração de alarmes de máximo e mínimo para valores de pressão invasiva; Acompanha acessórios, sendo o cabo permanente e o transdutor descartável; Temperatura (Temp) No mínimo 01 canal de temperatura; Faixa mínima de medição: 10 a 43°C; Sensores: 01 (um) sensor superficial não descartável para paciente adulto, e 01 (um) sensor superficial não descartável para paciente pediátrico. Gases (CO₂, N₂O, O₂ e agente anestésico). Medida (valor e curva) das concentrações inspirada e expirada para CO₂, N₂O, O₂ e agentes anestésicos. Capacidade de análise e identificação dos seguintes gases anestésicos: Halotano, Enflurano, Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano com apresentação de valores da Concentração Alveolar Mínima; Identificador automático dos Agentes Anestésicos. Acompanha acessórios. Transmissão Neuro-Muscular. Equipamento dotado de dispositivo para monitoração Neuromuscular; 02 (dois) sensores reutilizáveis para pacientes adultos / pediátricos; Dispositivos para sinalização *Indicador áudio visual de QRS; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria de emergência com baixa carga. Ajustes Tecla / menu em português para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display Características elétricas: - Tensão de alimentação: 220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz - Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002 Características mecânicas: - Móvel construído em material resistente ou tubos de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó ou epóxi; -Mesa ou bandeja em aço inox ou material não corrosivo com pelo menos - duas gavetas com trilhos telescópicos e com rolamentos; Provido de quatro rodízios, sendo os dois dianteiros com freio; - Suporte ou outro dispositivo para fixar o monitor fisiológico; Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. -Extensão para rede de ar				
--	---	--	--	--	--



	comprimido, O2 e N2O ou O2, N2O e ar comprimido de aproximadamente 5 metros de comprimento; Válvulas reguladoras para rede de gases; -Três circuitos paciente adulto e três circuitos paciente pediátrico com traqueias em silicone corrugadas na parte externa e lisa na parte interna autoclavável; 01 balão pediátrico e 01 Balão adulto de no mínimo 2 litros; Acessórios para completo funcionamento; 02 Vaporizadores calibrados conforme descritivo. Garantia mínima: Declaração de garantia de 02 anos para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 02 anos; Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração. Certificado de conformidade com as normas emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO (Documento deverá ser entregue na apresentação da proposta): NBR IEC 60601-1, NBR IEC60601-1-2, NBR IEC60601-1-12(Ventilação Pulmonar), NBR IEC60601-1-27(Monitorização), NBR 60601-2-13(Sistemas de Anestesia), NBR IEC60601-1-27(Monitorização Eletrocardiograma), NBR IEC60601-1-34(Monitorização de pressão sanguínea), NBR IEC60601-1-49(Monitorização Multiparametro), sendo essa última com capacidade para sobrepor a ausência de outras caso seja utilizado Documentos exigidos: As empresas licitantes deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos: Registro no Ministério da Saúde - Anvisa (quando aplicável); Catálogo original do equipamento; Manual de utilização operação do equipamento; Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos. Termo de garantia: Declaração de garantia de 02 anos para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo no Hospital e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do comprador durante o período de garantia. Nota-2: Recebimento definitivo: verificado o atendimento às especificações técnicas do objeto, o comprador realizará o recebimento definitivo, que se dará em				
--	--	--	--	--	--



	até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório. - Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário). -Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a dez anos. -Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho (quando aplicável) prestada na cidade de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone. - Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável). Considerações finais: Infra estrutura básica para o perfeito funcionamento deste equipamento: Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
42	9909904082 - CARRINHO DE CURATIVO- Carro curativo, construído em tubos inox de 7/8 x 0,9mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8. Pés com rodízios de 2. Dimensões aproximadas: 0,45m x 0,75m x 0,80m. Acompanha balde e bacia em aço inox. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	6	R\$ 770,23	UND	R\$ 4.621,38
43	6503004091 - CARRINHO DE PARADA (CARRO DE EMERGÊNCIA) HOSPITALAR - Confeccionado em aço de alta qualidade com acabamento em pintura eletrostática anti-ferrugem. Equipamento de fácil higienização e grande durabilidade para hospitais, clínicas e laboratórios que necessitem de procedimentos de emergência. Dimensões aproximadas: altura 120cm x largura 64cm x profundidade 48cm; - 01 bandeja para desfibrilador; - suporte de soro em aço inox com regulagem de altura e gancheira com dois ganchos, com regulagem através de manipulador; - 03 gavetas com altura de 16cm aproximado;- 01 gaveta com altura de 31cm	4	R\$ 2.313,33	UND	R\$ 9.253,32



	aproximado;- 01 calha de tomada c/ 04 tomadas e cabo de 3m; 01 suporte para cilindro de oxigênio; tábua de massagem cardíaca em acrílico; 02 divisórias com 8 compartimentos no mínimo na primeira gaveta; sistema de lacre único para todas as gavetas; 04 rodízios giratórios de Ø 100mm sendo dois com travas e dois sem travas; Puxadores em aço. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
44	6503004092 - CARRINHO DE TRANSPORTE - Carro de serviço para transporte em aço inox com 3 prateleiras lisa - tubus e bandejas em aço inox 430. Bandejas com bordas 4cm aproximado. Rodízios super - resistentes para facilitar o deslocamento. Rodízios traseiros com travas. Tamanho da bandeja: 4cm a x 51cm l x 80cm espaçamento entre as bandejas: 34cm (valores aproximados), Peso líquido aproximado: 25 kg. Peso bruto aproximado: 28 kg. Medidas aproximadas: 100cm a x 56cm l x 83cm. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	1	R\$ 1.232,98	UND	R\$ 1.232,98
45	6503001221 - CARRO TRANSPORTE MATERIAIS - Material estrutura: estrutura tubular em aço inox, material prateleiras: 2 prateleiras chapas aço inox, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, altura: 80 cm (valores aproximados) outros componentes: 2 portas laterais, características adicionais: rodízio. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	1	R\$ 3.124,53	UND	R\$ 3.124,53
46	6503004093 - CARRO TRANSPORTE ROUPAS - Carro para transporte de roupas confeccionado em material de aço inoxidável, tipo proteção: para-choque envolvente de borracha, quantidade rodas giratórias: 4 rodízios 5", comprimento: 115 cm, largura: 60 cm, altura: 90 cm (valores aproximados), características adicionais: 2 portas, 3 prateleiras. Apresentar catálogo junto a proposta. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do	1	R\$ 3.258,82	UND	R\$ 3.258,82



	equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
47	6503004094 - CAVALINHO OBSTÉTRICO - Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões: Largura: 42 cm Comprimento: 80 cm Altura do assento: 47 cm Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm Medidas embalagem: 0,85 x 0,45 x 0,75 cubagem: 0,2868 m ³ Peso: 17kg.	5	R\$ 972,40	UND	R\$ 4.862,00
48	6503004095 - CICLOERGÔMETRO - Mini Bicicleta Cicloergômetro Exercício Sentado para Fisioterapia - WCT Fitness. A Mini Bicicleta dobrável com Monitor WCT Fitness, confeccionada em Aço carbono, é um equipamento que permite pedalar sentado no conforto de sua casa. Desenvolvido por fisioterapeutas, propicia benefícios como auxílio no condicionamento físico, estímulo da circulação sanguínea e auxílio na recuperação de lesões musculares. Os exercícios com a Mini Bicicleta são de baixo impacto e não prejudicam as articulações dos joelhos, prevenindo o surgimento de varizes e câimbras. Pode ser utilizada para exercitar pernas e braços, auxiliando na reabilitação pós-trauma. Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permitindo variar a intensidade do treino.	1	R\$ 107,25	UND	R\$ 107,25
49	6503001152 - CINTO IMOBILIZADOR - Cinto tipo aranha para resgate de vítimas e locomoção em lugares de difícil acesso. resistente com velcro reforçado para total segurança no transporte da vítima. Composto por fitas 100% poliamida em cores padronizada. material resistente impedindo rompimento, e garantindo a fixação do paciente na maca. Reutilizável de fácil limpeza. Apresentar catálogo junto a proposta. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	10	R\$ 59,76	UND.	R\$ 597,60
50	6503001165 - COLAR CERVICAL DE RESGATE - COLAR CERVICAL COM 4 TAMANHOS (PP, P, M, G): COLAR CERVICAL RESGATE, TOTALMENTE TRANSLÚCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, PERMITINDO RESISTÊNCIA E APOIO. SEJA REVESTIDO	80	R\$ 106,20	UND.	R\$ 8.496,00



	DE ESPUMA TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM (APROXIMADO) EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUA TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUA 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUA BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. OS BOTÕES SEJAM DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.				
51	6503001154 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRAL, PREVENÇÃO DO DESVIO LATERAL E FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE O TRANSPORTE E ROTINA DE CUIDADOS DO PACIENTE. COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO. POSSUA APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITE O PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUA UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	60	R\$ 33,51	UND.	R\$ 2.010,60
52	6503004096 - COLCHÃO TRIPARDITO DE 1,28M X	10	R\$ 299,99	UND	R\$ 2.999,90



	1,88M , D33 revestido com material lavável para quarto PPP.				
53	6503001153 - COLETE TIPO KED - Colete de imobilização dorso-lombar - equipamento destinado a imobilização de vítimas de trauma na posição sentada ou em locais de difícil acesso. Confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil, permite a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral). todo estruturado em internamente com hastes radio transparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possua em suas extremidades laterais dobráveis, 03 tiras de engate rápido, confeccionada em nylon 5mm largura (valor aproximado) e em cores diferentes. acompanha almofada retangular e 02 fitas para fixação da cabeça da vítima. Colete possua também 2 correias de fixação posicionadas na parte posterior para fixação dos membros inferiores da vítima. Todo o equipamento venha acondicionado em sacola de nylon p/facilitar seu transporte e conservação. Possua resistência para imobilizar e transportar vítimas de até 165 kg. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	6	R\$ 353,54	UND.	R\$ 2.121,24
54	13114 - COMADRE TIPO PÁ - UTILIZADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS. COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS; DIMENSÕES: 40 X 28 CM; - CAPACIDADE: 3,5 L; - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	22	R\$ 173,47	UND.	R\$ 3.816,34
55	6503001159 - DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL - Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2 kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente a água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e Inmetro IP55 ou superior. O equipamento deve possibilitar visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Forma de onda bifásica com escalas de energia até 200 joules,	8	R\$ 6.259,94	UND.	R\$ 50.079,52



	memória interna para armazenamento ECG e evento. O dispositivo possibilitar transferência de dados para um computador. Comprovada através do manual da ANVISA. Deverá acompanhar 1 estojo para transporte, 1 par de eletrodos adulto, 1 par de eletrodos pediátrico. Pás reutilizáveis. manual de operações em português. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
56	6503001021 - DESFIBRILADOR CARDÍACO - COM BATERIA RECARREGÁVEL - PORTÁTIL, COMPACTO, DEVE CONTAR COM ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE, TECLADO MEMBRANA DE SELEÇÃO DE ENERGIA ATÉ 360 JOULES (MONOFÁSICO). POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNA E EXTERNA (ADULTO E INFANTIL). SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ENTRADA PARA SINCRONISMO DA ONDA R PARA CARDIOVERSÃO. CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO (45S), DISPOSITIVO PARA TESTES DA PÁ. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL - TEMPO DE CARGA (360J): 15S. ². O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. REALIZAR INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	8	R\$ 8.349,95	UND	R\$ 66.799,60
57	6503004101 - DESFIBRILADOR CARDÍACO - COM BATERIA RECARREGÁVEL - PORTÁTIL, COMPACTO, DEVE CONTAR COM ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE, TECLADO MEMBRANA DE SELEÇÃO DE ENERGIA ATÉ 360 JOULES (MONOFÁSICO). POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNA E EXTERNA (ADULTO E INFANTIL). SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ENTRADA PARA SINCRONISMO DA ONDA R PARA CARDIOVERSÃO. CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO (45S), DISPOSITIVO PARA TESTES DA PÁ. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL - TEMPO DE CARGA (360J): 15S. ². O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. REALIZAR INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. (COTA)	2	R\$ 8.349,95	UND	R\$ 16.699,90
58	906500033 - DETECTOR FETAL DE MESA - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais, modelo de mesa, botão liga ou desliga com	2	R\$ 727,83	UND	R\$ 1.455,66



	regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, faixa de medida do bcf de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte lateral, Fonte de alimentação compatível com a rede 220v 60 Hz. Apresentar catalogo Original NA PROPOSTA. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
59	6503004098 - DETECTOR FETAL PORTATIL- Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais, modelo portátil, botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, faixa de medida do bcf de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo, compartimento para a bateria na parte inferior interna. Led indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	14	R\$ 321,00	UND	R\$ 4.494,00
60	6503004097 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - Construída em tubo de aço redondo de 1" de diâmetro x 1,25 mm de espessura de parede, pintados pelo processo eletroestático em epóxi pó após tratamento anti- ferrugismo ou qualidade superior, pelos providos de ponteiros de pvc, piso em chapa de aço recoberto por borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta sem aresta ou pontos cortantes, dimensões aproximadas: 22 cm de largura, 30 cm de comprimento, 20 cm de altura 10 piso, 38 cm de altura total, identificação do fabricante na peça. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as	91	R\$ 125,82	UND	R\$ 11.449,62



	características técnicas do produto ofertado.				
61	6503001163 - ESPAÇADOR PARA NEBULIZAÇÃO - Espaçador indicado para pacientes com asma e bronquite. Auxilie na melhora da técnica de inalação do medicamento spray (bombinha). Aumente a deposição pulmonar do medicamento. Encaixe Universal: Compatível com a maioria dos medicamentos em spray (bombinhas). Indicações. Dados Técnicos; Espaçador Valvulado fabricado em Polipropileno com Volume aproximado de: 250ml. Dimensões aproximadas: 16,5 x 6,5 x 6cm (C x L x A). Itens Inclusos; 01 Espaçador Valvulado. 01 Bocal. 01 Encaixe Universal. 01 Máscara Média. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	28	R\$ 33,11	UND.	R\$ 927,08
62	10911000079 - ESPALDAR EM MADEIRA NÃO REGULÁVEL - madeira eucalipto de reflorestamento de alta durabilidade, qualidade, resistência e estabilidade Constituído de 11 barras. Pode ser usado com extensores e faixas elásticas, além de molas e outros materiais que complementem os exercícios. Restrições em Manutenção Peso máximo suportado: 140 kg A fixação dos parafusos deve ser averiguada e reforçada periodicamente Dados Técnicos Material: Madeira Lyptus Grandis Dimensões Aproximadas: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (A x L x C) Peso: 17 Kg Peso Suportado: Até 140kg Quantidade de barras: 11 Itens Inclusos 01 Espaldar Barra de Ling Sem Regulagem 01 Manual de Instrução Obs: Acompanha parafusos, buchas e cola para montagem. Importante.	5	R\$ 713,72	UND	R\$ 3.568,60
63	10600600431 - ESTADIÔMETRO INFANTIL DOBRÁVEL - Base: C-23,5 x L-13,5m Afere até 210cm, Fabricado em ABS, Peso: 3,2Kg, Suporta até 350Kg, Medidas da caixa: 67 x 36 x 18cm, Indicador de Leitura com tamanho ampliado, Acompanha, estabilizador e Nível, Medidor de altura (Plano de Frankfurt), Estabilizador de régua com design ""T"" e ajuste de distância, Novo sistema de junção de peça na base, que evita atrito entre elas, Novo acabamento que facilita a higienização, Garantia : 01 ano com troca imediata, Resp. Técnico: Rodrigo Santana - CRN-4 6100817.	1	R\$ 291,73	UND	R\$ 291,73
64	10600600430 - ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO - Acabamento de peça torácica PVC ULTRA RESISTENTE, com olivas.	5	R\$ 15,69	UND	R\$ 78,45
65	10600600429 - ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL -	5	R\$ 16,86	UND	R\$ 84,30



	Acabamento de peça torácica PVC ULTRA RESISTENTE, com olivas.				
66	9909904084 - ESTUFA - GABINETE · Chapa de aço carbono SAE 1020; · Pintura eletrostática epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; · Porta com puxador anatômico e abertura para direita; · Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C); · Saída superior respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; · Trilhos internos para deslocamento das bandejas; · Sistema de fecho tipo rolete; · Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. PAINEL DE CONTROLE · Termômetro; · Chave geral liga/desliga; · Termostato; · Porta fusível.	1	R\$ 2.589,67	UND	R\$ 2.589,67
67	9909904085 - FEIJÃO DE BOBAT 55CM - A Bola de exercícios físicos que contribuem para o desenvolvimento da musculatura corporal, coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade. Especificações: - Dimensões aproximadas: 55 cm - Capacidade de suporte: até 300 Kg - Material: PVC - Sistema Anti Estouro - Superfície Antiderrapante.	2	R\$ 70,67	UND	R\$ 141,34
68	9909904086 - FEIJÃO DE BOBAT 65 CM - A Bola de exercícios físicos que contribuem para o desenvolvimento da musculatura corporal, coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade. Especificações: - Dimensões aproximadas: 65 cm - Capacidade de suporte: até 300 Kg - Material: PVC - Sistema Anti Estouro - Superfície Antiderrapante.	2	R\$ 68,91	UND	R\$ 137,82
69	9909904087 - FEIJÃO DE BOBT 75 CM - A Bola de exercícios físicos que contribuem para o desenvolvimento da musculatura corporal, coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade. Especificações: - Dimensões aproximadas: 75 cm - Capacidade de suporte: até 300 Kg - Material: PVC - Sistema Anti Estouro - Superfície Antiderrapante.	2	R\$ 80,20	UND	R\$ 160,40
70	9909904088 - FITA MÉTRICA - Formato de venda: Unidade 2mm de largura. Unidades de medida: Centímetro. Superfície de plástico e fita de fibra de vidro. É dobrável.	5	R\$ 5,18	UND	R\$ 25,90
71	9900500137 - FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL - fluxômetro para rede de ar comprimido mdeicinal, fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão, com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas	42	R\$ 60,76	UND	R\$ 2.551,92



	do produto ofertado.				
72	9900500136 - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - fluxômetro para rede de oxigênio, fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão, com escala de 0 a 300 kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm ² . Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	52	R\$ 57,26	UND	R\$ 2.977,52
73	9900500138 - FOCO AUXILIAR - foco para procedimento auxiliar características refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 150 cm; pintura em epóxi a 250° c de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 à 220 V 50/60 Hz; lâmpada de led (luz fria e branca). peso líquido aproximado: 3 kg; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601 1-2; realizar instalação e treinamento. Apresentar catálogo junto a proposta. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	6	R\$ 308,33	UND	R\$ 1.849,98
74	9900500139 - FOCO CIRURGICO AUXILIAR LED - Características mínimas: Módulos intensidade luminosa (LED) mínima 120.000 lux a uma distância mínima de 1 metro do campo operatório. Índice de reprodução de cor >95% e diâmetro do campo luminoso de 100 a 360 mm; Painel de controle em LCD na faixa de 3200K a 5000K. Estrutura tubular em aço com pintura em tinta epóxi (eletrostática a pó) cor branca (derivada) e acabamento em polietileno ou qualidade superior. Movimentação com giro de 360° ilimitado na cúpula; Acessórios: - Quatro (4) manoplas de silicone, retirável e autoclavável, Sistema de Emergência automático com bateria auxiliar em caso de falta ou falta de energia elétrica. Vida útil do módulo de intensidade luminosa (LED) no intervalo (30.000 horas - 60.000 horas). A carga da bateria monitorada por LEDs com autonomia superior a 3 horas; Alimentação de energia Bivolt	3	R\$ 246,58	UND	R\$ 739,74



	automático (127/220 V) - Frequência 50/60Hz; Registro na ANVISA; Aplicação (treinamento) e garantia integradas mão de obra com reposição de peças; Manual técnico de operação em português. Registro na Anvisa. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
75	13179 - FOCO CIRURGICO DE TETO LED - 2 Cúpulas LED Características mínimas: Composto de duas (2) cúpulas no mínimo 500 mm de diâmetro contendo módulos intensidade luminosa (LED) mínima 120.000 lux (cada) a uma distância mínima de 1 metro do campo operatório. Dois (2) braços articulados sustentado pelo eixo principal fixado no teto dando giro de 360º ilimitado na horizontal (movimento infinito) e na cúpula movimento de no mínimo 95º. Índice de reprodução de cor >95% e diâmetro do campo luminoso de 100 a 360 mm; Alças laterais de posicionamento; Painel de controle em LCD na faixa de 3200K a 5000K. Estrutura tubular em aço com pintura em tinta epóxi (eletrostática a pó) cor branca (derivada) e acabamento em polietileno ou qualidade superior. Acessórios: - Quatro (4) manoplas de silicone, retirável e autoclavável, Sistema de Emergência automático com bateria auxiliar em caso de falta de energia elétrica. Vida útil do módulo de intensidade luminosa (LED) no intervalo (30.000 horas - 60.000 horas) Alimentação rede elétrica 220 volts - Frequência 50/60Hz; Registro na ANVISA; Aplicação (treinamento), instalação incluso. integrada mão de obra com reposição de peças; Manual técnico e de operação em português. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	2	R\$ 246,67	UND	R\$ 493,34
76	9909904089 - FOTOTERAPIA - equipamento de Fototerapia Com 28 opções de acessórios 05 Opções Clusters LED maxx; 05 Opções Cluster LED + Lasermass; Exclusivo Aplicador Fototerapia Íntima com modos contínuo, pulsado e estímulos vibratórios; Máscara Fototerapia LED Facial; Máscara Fototerapia LED Facial + Pescoço; Pulseira para Técnica ilib Acessórios compatíveis 06 Canetas Laser com maior potência Cluster LED (circular e linear)	2	R\$ 1.056,67	UND	R\$ 2.113,34



	Cluster LED + Laser Principais características Display touch screen de 5 Design clean, moderno e exclusivo 28 opções de acessórios Menu info com tutorial de uso e cuidados para melhor aproveitamento de todos os recursos do equipamento Permite a escolha individual ou a união de diferentes fontes emissoras de luz, coerentes e não coerentes, ampliando a oferta do espectro luminoso e a abrangência nos tratamentos Mais de 1.700* protocolos pré-programados e possibilidade de gravar novos (*específicos para cada aplicador, dependendo da quantidade de acessórios adquiridos) Ponta toposcópica nas canetas laser, permitindo localizar pontos para acupuntura Exclusivo sistema htm Smart id para canetas 904nm Plug padrão médico de fácil encaixe e alta durabilidade Botão de disparo na caneta e no cluster Exclusiva pulseira para técnica ilib transcutânea (opcional) Botão laser stop e de emergência Dispositivo test Laser/LED Full range Itens inclusos 01 Óculos de proteção operador; 01 Óculos de Proteção Paciente. 01 Suporte do aplicador cluster (montado no aparelho); 01 Suporte do aplicador caneta laser; 01 Suportado Aplicador Cluster Max; 01 Cabo de força.				
77	9909904090 - GELOX - Dimensões: 27.5 x 15x2.3 Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	200	R\$ 11,69	UND	R\$ 2.338,00
78	13101 - GELOX - Dimensões: 2x14.5x21.5 Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	4	R\$ 5,81	UND	R\$ 23,24
79	9909904091 - GLICOSÍMETRO - medidor de glicose, Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.	5	R\$ 90,63	UND	R\$ 453,15
80	9909904092 - HAMPER HOSPITALAR - Armação tubular ESMALTADO, saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões externas aproximadas 52 cm x 80 cm (diâmetro x altura)	5	R\$ 218,00	UND	R\$ 1.090,00



	Dimensões aproximadas do saco 50 cm de diâmetro x 80 cm de profundidade.				
81	9900500142 - HISTEROMETRO DE COLLIN , 28 cm, em aço inoxidável. Deve obedecer aos requisitos gerais da NBR ISO 7153-1 e NBR 13913, de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, código rastreável do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852) Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, nome do instrumento, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	13	R\$ 61,70	UND	R\$ 802,10
82	9900500143 - KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM LÂMINAS RETAS 00,0 E 1 - Cabo em aço inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: lâmpada halógena 2,5v lâmina standard. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. utiliza cabo tipo AA e tipo C. apresentar registro na Anvisa. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	12	R\$ 525,16	UND	R\$ 6.301,92
83	6503000997 - KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO - COMPLETO COM 05 LÂMINAS CURVA. CARACTERÍSTICAS DA LÂMINA:- LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM.- ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO.- UTILIZA CABOS TIPO AA E TIPO C.- ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR.- AUTOCLAVÁVEL A 134°C DURANTE 5 MINUTOS.- LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. CARACTERÍSTICAS DO CABO:- CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES;-	11	R\$ 601,02	UND	R\$ 6.611,22



	TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO;- TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX;- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA;- SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA;- CABO AUTOCLAVÁVEL. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V - ALIMENTADO POR 02 (DUAS) PILHAS TAMANHO C (MÉDIO) - CARACTERÍSTICAS DA BOLSA: - REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO E ALMOFADADO. - DIVISÓRIAS INTERNAS PARA 05 LÂMINAS E 01 CABO. - FECHO EM ZÍPER- COR: AZUL MARINHO. DEVE ACOMPANHA: - 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO; - 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 1;- 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 2;- 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 3;- 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 4;- 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NÚMERO 5.GARANTIA DE 01 ANO.				
84	9900500146 - LANTERNA CLÍNICA - Lanterna clínica com luz de led - ponta cilíndrica e luz de led de ótima qualidade. Luz de LED branca, clara e brilhante de ótima intensidade. Características: lanterna de alta performance com iluminação LED de 120 lúmens, confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante e branca para melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, 2 pilhas inclusas. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	24	R\$ 18,37	UND	R\$ 440,88
85	13103 - MACA A VÁCUO - Maca para imobilização da vítima com sistema de retirada do ar através de uma bomba permitindo que ela se enrijeça e se molde ao corpo do paciente imobilizando-o. Alças acopladas que permita que o paciente seja removido. A entrada de ar na maca pela bomba, deixe a maca maleável maca deverá ser acondicionada facilmente em sua bolsa de transporte. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	10	R\$ 2.516,95	UND	R\$ 25.169,50



86	9900500149 - MACA DE EXAME INFANTIL/ MACA PEDIÁTRICA - A Mesa de Exame Clínico pediatria utilizada para exames clínicos infantil, acabamento em Corin estampado e pés antiderrapante, recomendada para consultas de crianças, bebês, recém nascidos. com regulagem de altura e de dorso, super confortável e resistente, fácil limpeza e manipulação. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono 1" 1/4 com pintura esmaltada ou inox polido. Base do leito MDF 12 mm, estofado espuma D23, cabeceira sem regulagem de altura e cobertura de material de fácil limpeza, com suporte de papel. Capacidade: Até 120 kg. Acabamento. Dimensões aproximadas C x L x A: 1,35 x 0,55 x 0,80. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 967,33	UND	R\$ 2.901,99
87	13184 - MACA DE TRANSPORTE - Carro maca leito estofado com grades pintadas. O carro maca leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (epóxi). Dimensões aproximadas: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões aproximadas do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	7	R\$ 1.454,16	UND	R\$ 10.179,12
88	9900500151 - MACA GINECOLÓGICA - Maca ginecológica em pintura em epóxi, modelo standard, armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanhado de par de portas-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 89 cm altura. Peso Aproximado: 30 kg. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	1	R\$ 1.058,66	UND	R\$ 1.058,66
89	13107 - MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS -	12	R\$ 166,17	UND	R\$ 1.994,04



	Maleta para primeiros socorros com 3 Bandejas que possam ser utilizados em diversos locais como hospitais, clínicas odontológicas, escolas protéticas, universidades, residenciais, entre outros. Características do produto: - Possua 03 bandejas articuladas e 15 divisões; - com tampa na bandeja superior; - Abertura para fechamento com cadeado e com alça de mão. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
90	13109 - MANEQUIM TORSO PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR - Manequim que ofereça uma textura realista e pontos de orientação anatomicamente corretos como: esterno, tórax e processo xifoide para referência do posicionamento correto da mão. Possibilita inclinação da cabeça para liberar as vias respiratórias; fácil manipulação das vias respiratórias para simulação de obstrução das vias ou uma situação de asfixia. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	1	R\$ 4.329,27	UND	R\$ 4.329,27
91	9900500147 - MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO - Máscara com alta concentração (10 - 12 Lpm/80 - 100%) contém bolsa reservatória de O ₂ , confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possua válvula antirreflexo, que impeça a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O ₂ , lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça. Registro na Anvisa. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	20	R\$ 16,26	UND	R\$ 325,20
92	9900500153 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR - constituída de 02 prateleiras totalmente em aço inoxidável. Montada sobre rodízios de aproximadamente 03? polegadas. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço inoxidável com 1,2 mm (ou superior) de espessura, acabamento polido; Estrutura tubular em tubos aproximados de 7/8? de aço inoxidável, com 1,25 mm de espessura parede;	2	R\$ 413,59	UND	R\$ 827,18



	Material Tampo e Prateleira Aço Inoxidável, Formato Bordas Laterais P/ Baixo E P/ Dentro Sem Arestas. Dotada de rodízios de 03? giratórios, com banda de rodagem dupla e revestimento emborrachado, com travas. Dimensões aproximadas: L: 40 cm x C: 60 cm x A: 80 cm. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
93	10600600059 - MESA CIRURGICA ELÉTRICA - Mesa para cirurgias gerais com 04 seções, sendo cabeça, dorso, quadril e pernas divididas, com capacidade de carga de pelo menos 200 Kg. A construção da base, coluna e estrutura da mesa cirúrgica deverão ser de aço inoxidável SUS 304 para alta resistência, durabilidade e assepsia do equipamento. A movimentação da mesa deverá ser realizada por meio de 04 rodízios de, no mínimo, 02 ou 05 cm de diâmetro, com freio mecânico acionado por pedal. O tampo da mesa deverá ser fabricado em material radio transparente, cuja filtração é menor que 02 mm, conforme norma internacional IEC 60601-2-46, permitindo a geração de imagens de alta qualidade com o uso do Arco-C. As dimensões mínimas para o acesso do Arco-C deverão ser de 792 mm na região da cabeça/dorso e 950 mm na região do quadril/pernas, sem o uso de acessórios extensores e sem o acionamento do movimento longitudinal. O comprimento do tampo da mesa cirúrgica deverá ser de 200 a 250 cm e sua largura de 50 a 60 cm, sem contar os trilhos laterais. O tampo da mesa também deverá contar com movimentos longitudinais de pelo menos 30 cm. Deverá contemplar também um túnel de cassete acoplado no inferior do tampo da mesa. O colchão da mesa cirúrgica deverá possuir espessura de 06 cm fabricado com material antiestático e antibactericida, não permitindo a infiltração de fluídos e sendo livre de látex. As seções da cabeça e pernas bipartidas deverão ser removíveis e articuladas de forma mecânica. Os demais movimentos da mesa como a elevação, Trendelenburg, Trendelenburg reverso, inclinação lateral, movimento longitudinal e dorso deverão ser elétricos para um posicionamento preciso e seguro do paciente. Todos os movimentos elétricos da mesa cirúrgica deverão ser acionados através de um controle de mão conectado a mesa, para, no mínimo, movimentos como elevação, Trendelenburg, Trendelenburg reverso e inclinação lateral. O controle principal também deverá possuir	2	R\$ 103.999,67	UND	R\$ 207.999,34



a função de auto nivelamento da mesa cirúrgica, retornando todos os movimentos elétricos à posição inicial (zero) do equipamento. Os movimentos da mesa deverão corresponder aos seguintes valores mínimos: Elevação: 70 cm até 100 cm. Trendelenburg: 0 até 45°. Trendelenburg reverso: 0 até 45°. Inclinação lateral: 25° até - 25°. Seção da cabeça: 60° até - 90°. Seção do dorso: 75° até - 45°. Seção das pernas: 30° até - 90°. Abertura das pernas bipartidas (cada perneira individualmente): 0° até 180°. Elevador de rim: 0 até 15 cm. Movimento longitudinal: no mínimo 30 cm. O elevador de rim deverá ser fabricado em material resistente e radio transparente, com elevação mínima de 1 5 cm para auxiliar nas cirurgias, podendo ser acionado de forma mecânica ou elétrica. O controle secundário deverá estar localizado na base da mesa para situação emergencial. Deverá possuir bateria interna com autonomia para 10 ciclos de operação, no mínimo. O sistema de alimentação elétrica deverá operar a 100/240 VAC, 50/60 Hz. Os acessórios deverão ser conectados a mesa cirúrgica através de trilhos de aço inoxidável, localizados lateralmente na mesa. Acessórios: 01 conjunto porta coxas com soquete, 01 arco de narcose duplo encaixe, 02 conjuntos de porta braços com fixador, 01 conjunto porta braços com apoio no chão, 01 conjunto de cinta para braço, 01 suporte de elevação de rins, 01 suporte de soro, 01 conjunto suporte clark ou suporte radial, 01 coxim em gel facial circular aberto, 01 coxim em gel facial circular fechado, 02 conjuntos de colchões (sendo um reserva), 01 cuba com peneira, 01 balde chute inox, 01 par de porta coxas padrão em PU com suporte em inox, 01 par de ombreiras padrão em PU com suporte em inox, 01 par de suporte de braços padrão em PU com suporte em inox, 01 kit de ginecologia. Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. A mesa cirúrgica deverá possuir registro vigente na Anvisa e contar com as seguintes certificações de qualidade, em conformidade com as regulamentações internacionais para equipamentos eletromédicos, como: ABNT NBR ISO 9001 Sistema de Gestão da Qualidade-Requisitos; - ABNT NBR ISO 13485 -Produtos para a Saúde - Sistema de Gestão da Qualidade; Portaria Inmetro - Certificação Compulsória dos equipamentos elétricos sob o Regime de Vigilância Sanitária; - ABNT NBR IEC 60601-1 - Equipamento Eletromédico -Parte 1 - Requisitos Gerais sob o Regime de Vigilância Sanitária; - ABNT NBR IEC 60601-1-2 Norma Colateral: Compatibilidade Eletromagnética Requisitos e Ensaio; - ABNT NBR IEC 60601-1-2-4				
--	--	--	--	--



	Norma Colateral: Sistemas Eletromédico Programáveis; - ABNT NBR IEC 60601-1-2-46 Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de mesas de operação. - IEC 60601-2-46, IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1. O fabricante deverá fornecer manuais de operação, instalação e treinamento sem ônus para o hospital, sendo manual do usuário impresso e em português e treinamento operacional para toda a equipe de médicos e enfermagem. Alimentação 220v 60hz monofásico. Registro na Anvisa e Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
94	9900500156 - MESA DE MAYO - mesa de mayo em inox com estrutura e bandeja de Inox e Regulagem de Altura: Pés em aço inoxidável com altura regulável de 107 a 130 cm, com rodízios; Base construída em tubo de aço inox redondo Suporte para bandeja c/ haste de altura regulável em aço inox - Acompanha 01 uma Bandeja inox removível aproximadamente 48x33cm - Altura ajustável por meio de manípulo. - 03 pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro ou similar. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	36	R\$ 332,85	UND	R\$ 11.982,60
95	7488 - MESA PARA REFEIÇÃO: em MDF com Regulagem de Altura Especificação técnica: - Estrutura em Aço Carbono, com pintura eletrostática Branca; - Haste em Aço Inox, com acabamento polido. - Altura regulável através de manípulo lateral. - Tampo em MDF revestido em laminado decorativo. - Base Reforçada com 04 rodízios giratórios de 2", sendo 02 deles com trava/freio. - Haste em Aço Inox de fixação do tampo MDF, é removível, o que permite inverte a direção do tampo em relação a estrutura. DIMENSÕES DO PRODUTO - Altura Regulável, Mínima: 75 cm - Máxima: 1,20 mt. - Estrutura: 60 cm (C) x 40 cm (L). ? MDF: 60 cm (C) X 40 cm (L). ? Peso Suportado: 10 kg, distribuídos uniformemente.	5	R\$ 365,63	UND.	R\$ 1.828,15
96	10600600001 – MOCHO: Base giratória com cinco rodízios, assento e encosto revestidos com PVC, sem costuras, inclinação e altura do encosto por alavanca	4	R\$ 364,49	UND	R\$ 1.457,96



	independente, sistema a gás de regulação de altura do assento com alavanca independente. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
97	10600600432 - MONITOR CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44. Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marcapasso não invasivo. O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCP em tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o po de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA. O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a 360J). Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais. Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio? infravermelho, wifi ou bluetooth, interno ao equipamento. O equipamento deve possuir bateria de íons de lí o recarregável facilmente	1	R\$ 32.268,33	UND	R\$ 32.268,33



	intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo 120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante. Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas. Acompanha: 01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveis para desfibrilação; 01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias; 01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário; 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem de compressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos; 01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação; 01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios.				
98	9900500158 - MONITOR MULTIPARÂMETRO: Sinais Vitais Características mínimas: Monitor com tela TFT, LCD ou Cristal líquido 15 - colorido de alta resolução, interface de uso rápido com touchscreen; Visualização no mínimo dez (10) formas de ondas simultâneas. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar até 100 horas de tendências, incluindo informações do paciente Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Análise de arritmia e segmento ST Alta precisão e confiabilidade Parâmetros Básicos: Eletrocardiógrafo (ECG) com sete (7) derivações - Saturação de Oxigênio (SPO ²) com faixa de medição de 0 a 100%, - Respiração por impedância trans torácica. - Pressão não invasiva (PNI) determinando à sistólica, diastólica e a média - Temperatura Dois Canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus - Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos - Pressão Invasiva com no mínimo dois (2) Pressão arterial na faixa de medição de 0 a 300mmHg - Débito cardíaco - Sistema de alarmes audiovisual Acessórios: - dois (02) cabo de paciente de 5 vias - duas (02) braçadeira nylon com	29	R\$ 6.238,54	UND	R\$ 180.917,66



	fecho em velcro, manguito removível silicone e reutilizável ? Obeso - duas (02) braçadeira nylon com fecho em velcro, manguito removível silicone e reutilizável - Adulto - duas (02) braçadeira nylon com fecho em velcro, manguito removível silicone reutilizável - Infantil - dois (02) cabo extensor e conector PNI - dois (02) sensor de SPO² reutilizável - adulto - dois (02) sensor de SPO² reutilizável- infantil - dois (02) cabo extensores de SPO² (se disponível no modelo) - Um (01) cabo de força do padrão brasileiro 2P+T - 3 (três) metros de comprimento. Filtro de linha interno para eliminação de interferência, ruído, proteção de falha ou sobrecarga da rede elétrica. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless Alimentação de energia Bivolt automático (127/220V) - Frequência 50/60Hz; Registro na ANVISA; Aplicação (treinamento; Manual técnico e de operação em português. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
99	10600600002 - NEGATOSCÓPIO COM 1 CORPO	3	R\$ 276,40	UND	R\$ 829,20
100	8440 - OFTALMOSCÓPIO: Características: 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, Óptica selada à prova de poeiras, Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos, Lâmpada Xenon Halógena 2.5V (amarelada), Cabeça em ABS, resistente à impactos, Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho	4	R\$ 731,00	UND.	R\$ 2.924,00
101	6503000987 - OTOSCÓPIO LED PROFISSIONAL: tendo como componentes: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo led para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. o espéculo é introduzido no ouvido do paciente, possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico detalhado e preciso. - Leve e compacto; - a iluminação led branca que proporciona uma luz brilhante e clara; - transmissão de luz por fibra óptica; - lentes com ampla visão e zoom com ampliação de 2,5 x; - alimentação através de 2 pilhas tamanho aa (não inclusas); - cabo metálico de alta qualidade e durabilidade com acabamento confortável; - acompanha estojo macio para armazenamento e transporte. Registro na Anvisa	17	R\$ 193,00	UND	R\$ 3.281,00
102	10600600062 - OXÍMETRO DE PULSO DE MESA:	24	R\$ 1.082,00	UND	R\$ 25.968,00



	Oxímetro de mesa com 02 sensores adulto e 02 sensores infantil, verificação momentânea ou contínua não invasiva da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (spO2), com indicação numérica da saturação e batimentos cardíacos, além da intensidade do sinal através de representação gráfica. tela que possibilite fácil leitura. frequência cardíaca mínima de 20 a 250 bpm, com resolução de 2bpm. saturação fixa de 0 a 100%. indicadores de procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico. alimentação por fonte, possua bateria recarregáveis com autonomia mínima de 8 h de monitorização contínua. fonte de alimentação externa bivolt (100 a 200 vac). o equipamento deve ter registro na anvisa, garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
103	10600600005 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL: Oxímetro portátil com 02 sensores adulto e 02 sensores infantil, verificação momentânea ou contínua não invasiva da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2), com indicação numérica da saturação e batimentos cardíacos, além da intensidade do sinal através de representação gráfica. Tela que possibilite fácil leitura. Frequência cardíaca mínima de 20 a 250 bpm, com resolução de 2bpm. Saturação fixa de 0 a 100%. indicadores de procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico. Alimentação por bateria ou pilhas internas, recarregáveis com autonomia mínima de 12 h de monitorização contínua. Fonte de alimentação externa bivolt (100 a 200 vac). O equipamento deve ter registro na Anvisa, Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	38	R\$ 1.083,33	UND	R\$ 41.166,54
104	10600600433 - OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO A PILHA, TIPO MEDIÇÃO HAND HELD, DIGITAL: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta	1	R\$ 1.213,00	UND	R\$ 1.213,00



	resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plesmografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.				
105	10600600006 – PAPAGAIO: Fabricado com aço inox 304, abertura oval de 6 cm aproximadamente. Resistente a impactos item de usabilidade, suporta até 1 litro, maior praticidade e higiene. Com superfície lisa e plana, com alça na parte de cima para o transporte e descarte, bocal estendido para facilitar o uso. Medidas aproximadas: 42 cm (c) x 29 cm (l) x 9 cm (a) Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	12	R\$ 83,05	UND	R\$ 996,60
106	10600600010 - PINÇA ADSON COM DENTES 1X2 18CM: - Costumam ser muito utilizadas em operações estéticas. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com dentes. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 71,66	UND	R\$ 214,98
107	10600600007 - PINÇA CHERON 24CM - Utilizada para a realização da anti-sepsia do paciente. Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para	19	R\$ 55,16	UND	R\$ 1.048,04



	a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
108	10600600008 - PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 16CM - Utilizada para auxiliar procedimentos cirúrgicos. Sua função é segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, até mesmo tendões, facilitando o manuseio dos profissionais no momento das operações. Feito em aço inoxidável e anatômico. Características do produto: - Produzido em aço inoxidável; - Anatômico; - Tamanho: 16cm; - A ponta "dente de rato" impede que o tecido e músculos escapem da pinça; Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	39	R\$ 12,42	UND	R\$ 484,38
109	10600600434 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA: As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Características e Benefícios do Produto: Com Serrilha; Tamanho: 14CM; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	10	R\$ 15,10	UND	R\$ 151,00
110	10600600009 - PINÇA HARTMANN COM SERRILHA 20CM: Desenvolvida para procedimentos cirúrgicos e clínicos, utilizado para a retirada de corpo estranho e na área de ginecologia para a retirada de DIU. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 629,25	UND	R\$ 1.887,75
111	10600600011 - PINÇA PEAN 16CM: Prende as gazes para a realização de anti-sepsia. - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; - Com serrilha. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	5	R\$ 64,04	UND	R\$ 320,20
112	10600600012 - PINÇA POZZI 24CM: Serve para curativo de colo uterino. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com garras. Garantia	3	R\$ 73,88	UND	R\$ 221,64



	mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
113	10600600435 - PINÇA SPENCER-WELLS: Reta com 18 cm com cremalheira e serrilha uso é fornecer uma maneira atraumática de fixar vasos sanguíneos, segurar agulhas e agarrar tecidos, afim de alcançar hemostasia adequada. Para esses efeitos, o instrumento possui um par de mandíbulas afiladas que garantem acesso cirúrgico estreito. Além disso, as superfícies internas dessas mandíbulas têm serrilhas transversais para promover uma aderência constante. A Pinça Spencer-Wells Artery possui um par de anéis de dedos ergonomicamente projetados e cremalheira entre os anéis.	10	R\$ 41,82	UND.	R\$ 418,20
114	13110 - PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA - Indicada para auxílio nos processos de lavagem e secagem em centrais de materiais e esterilização. fabricada em alumínio a aço inox. funciona acoplada à rede de ar comprimido ou água. bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos. produto resistente, compacto e de fácil utilização. cabo com tamanho aproximado de 3,5 metros de comprimento. conectores em aço inox. garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 2.022,11	UND	R\$ 6.066,33
115	10600600014 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES - Características mínimas: Estrutura em tubos redondos de 2 polegadas sem arestas de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi ou pintura eletrostática a pó. Encosto com estrutura em tubos de aço recurvados em formato anatômico; Encosto estofado com espuma D-33 e revestido em courvin cobrindo toda a armação de aço, com colchonete removível sobreposto para conforto no encosto. Assento e pesseira estofados em peça única com duas camadas de espuma D-33, com assento com percinta elástica, não utilizando madeira no estofamento. Apoio de braço articulado juntamente com o encosto, estofado com revestimento em courvin, com largura de 15 cm para melhor apoio e conforto. Apoio de	84	R\$ 795,98	UND	R\$ 66.862,32



	braço com movimento realizado através de mola a gás, acionado por alavanca lateral, reclinável em qualquer posição, com o apoio de pés realizando o movimento conjugado com o encosto. Permite o movimento de trendelemburg até 12° aproximadamente; Pés com ponteiros de borracha; totalmente reclinável permitindo várias posições; Capacidade para suportar no mínimo 120 kg; com descanso de pés articulado a cadeira, com extensão de acordo com a inclinação do encosto; Braços articulados; Dimensões internas aberta aproximadas: 1650 x 580 x 600 mm (CxLxA); Dimensões externas fechada aproximadas: 900 x 850 x 600 mm (CxLxA). É exigido. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
116	10600600015 - PORTA AGULHA CRILE WOOD 16CM - Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com serrilha. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	46	R\$ 89,47	UND	R\$ 4.115,62
117	10600600436 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - Com serrilha; - Tamanho: 14cm; - Produto confeccionado em aço inoxidável..	10	R\$ 30,18	UND	R\$ 301,80
118	10600600013 - PRANCHA RÍGIDA: Prancha rígida projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em, ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio-x e ressonância magnética. Possua aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilite o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Disponível nas cores amarelo e vermelha. A prancha de imobilização possua aberturas específicas para	16	R\$ 404,78	UND	R\$ 6.476,48



	utilização do cinto aranha, imobilizadores de cabeça (coxins). Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
119	10600600016 - PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO - Protetor de tireoide, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade. Tecido especial lavável e com velcro. Equivalência em chumbo: 0,25mm a 0,5mm (Pb). Tamanho Único. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	8	R\$ 256,96	UND	R\$ 2.055,68
120	6503000983 - PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - Protetor ocular para bebes em fototerapia, confeccionado em malha que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras, com faixa elástica autocolante para melhor ajuste. a proteção ocular é imprescindível, pois tem finalidade de prevenir lesões nos fotorreceptores da retina e evita queimaduras na região. Perímetro cefálico: até 36cm.	200	R\$ 12,69	UND	R\$ 2.538,00
121	13117 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) COM RESERVATÓRIO - confeccionado em silicone. Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto. Conector universal com diâmetro aproximado 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone auto inflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em	22	R\$ 123,68	UND	R\$ 2.720,96



	português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
122	10600600019 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) COM RESERVATÓRIO - Confeccionado em silicone. válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos neonatal. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone auto inflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	28	R\$ 133,33	UND	R\$ 3.733,24
123	10600600020 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) COM RESERVATÓRIO - Confeccionado em silicone. válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto. Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone auto inflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro aproximado 22,0 mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua	15	R\$ 116,33	UND	R\$ 1.744,95



	portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
124	10600600021 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: Infantometro/estadiometro infantil tecnologia: Manual, material: ABS, capacidade máxima de abertura: 146 cm, precisão: 1 mm, com certificado do Imetro - instituto de metrologia industrial, deve conter: 03 réguas, 01 medidor fixo, 01 medidor móvel. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. SELADORA EMBALAGEM - Material chapa metálica, voltagem 220 V, funcionamento à pedal, aplicação vedação embalagens plásticas, características adicionais sistema solda única através de fita cromo níquel, acabamento superficial pintura eletrostática, potência aproximada 25 W, comprimento selagem aproximada 250 mm. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	2	R\$ 157,66	UND	R\$ 315,32
125	9162 - Relógio de parede com marcador de segundos.	7	R\$ 152,67	UND.	R\$ 1.068,69
126	10600600071 - SELADORA EMBALAGEM - Material chapa metálica, voltagem 220 V, funcionamento à pedal, aplicação vedação embalagens plásticas, características adicionais sistema solda única através de fita cromo níquel, acabamento superficial pintura eletrostática, potência aproximada 25 W, comprimento selagem aproximada 250 mm. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 975,00	UND	R\$ 2.925,00
127	9900500161 - SUPORTE DE BRAÇO (PARA COLETA DE SANGUE) - Tipo tripé, ajustável tanto na altura quanto no ângulo de apoio do braço, proporcionando maior conforto ao cliente e ao profissional. - Fabricado com espuma injetada de grande durabilidade - Regulagem de altura-Regulagem de ângulo de apoio-desmontável. Altura	6	R\$ 110,50	UND	R\$ 663,00



	máxima: 87cm- largura: 40cm- comprimento: 40cm. Valores aproximados. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
128	9325 - SUPORTE DE SORO: Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura, parede com 4 ganchos na parte superior, pés providos de rodízios. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para-efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	124	R\$ 158,00	UND.	R\$ 19.592,00
129	9346 - SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTES, CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA ELETROESTATICA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS: Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	10	R\$ 48,69	UND.	R\$ 486,90
130	9588 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR - Visor digital de fácil visualização, 100% resistente à água, design moderno BEEP sonoro indicando fim de medição memória da última medição verificado e aprovado pelo Inmetro bateria de longa duração substituível. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	214	R\$ 11,93	UND.	R\$ 2.553,02
131	9593 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR - Registro da temperatura máxima e mínima do período; medição da temperatura interna e externa; alarme para temperatura programada; visor de LCD de fácil visualização; suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes; faixa de temperatura interna aproximada: -20°C a 50°C; faixa de temperatura externa: -50°C a 70°C; exatidão: 1°C de 0°C à 50°C; 2°C no restante da	20	R\$ 42,16	UND.	R\$ 843,20



	faixa; resolução: 0,1 ^o c;alimentação: Pilha; Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
132	9900500169 - TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA - Utilizado para secção de fios e outros materiais. - Confeccionado em Aço Inoxidável; - Ponta fina. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	7	R\$ 31,46	UND	R\$ 220,22
133	9900500168 - TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA - Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Ponta reta. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 23,25	UND	R\$ 69,75
134	9318 - TESOURA MAYO STILLE 18CM RETA - Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Ponta reta. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	10	R\$ 40,97	UND.	R\$ 409,70
135	9900500164 - TESOURA METZEMBAUM 18CM PONTA RETA - Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar. Ponta Curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	7	R\$ 59,62	UND	R\$ 417,34
136	9900500165 - TESOURA METZEMBAUM 20CM	3	R\$ 46,61	UND	R\$ 139,83



	PONTA RETA - Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar. Ponta Curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
137	9900500166 - TESOURA METZEMBAUM 22CM PONTA RETA - Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar. Ponta Curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 170,93	UND	R\$ 512,79
138	9900500167 - TESOURA METZEMBAUM 24CM PONTA RETA - Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar. Ponta Curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 50,79	UND	R\$ 152,37
139	6503001166 - TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de um pronto atendimento. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	11	R\$ 41,19	UND	R\$ 453,09
140	6503001167 - TESOURA SIMS 20CM - Serve para auxiliar nos procedimentos cirúrgicos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - curva. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	3	R\$ 67,65	UND	R\$ 202,95



141	9317 - TROCADOR PEDIÁTRICO FIXO de parede horizontal, é fabricado em polietileno de alta densidade, com textura granulada HDPE de 6 mm e cinto de segurança. Pesa 10 kg e dispõe de dispositivo de fixação à parede em aço de 4 mm. É reforçado longitudinalmente e funciona com mecanismo de articulação cilíndrica em aço e activação pneumática. Resiste a um peso máximo de segurança de 20 kg e tem 2 anos de garantia.	3	R\$ 540,56	UND.	R\$ 1.621,68
142	13240 – UMIDIFICADOR: Reservatório umidificador para aplicação em oxigênio medicinal. Conexão de entrada através de rosca para vedação metálica, na cor padrão do gás (verde-emblema), tubo com borbulhador, para aplicação oxigênio medicinal tampa em nylon com saída lateral, copo/frasco gradual com escala em mínimo e máximo em ml, fabricado em material plástico (latexfree), resistente ao processo de destruição de microrganismos/desinfecção química e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde. Vapor ou gás e capacidade até 250 ml. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	62	R\$ 11,10	UND	R\$ 688,20
143	6503001172 - VALVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO: válvula indicada para uso em cilindros de ar comprimido, para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta (0-315Kgf/cm ²), válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 Kgf/cm ² . Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	37	R\$ 68,24	UND	R\$ 2.524,88
144	6503001173 - VALVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO - Válvula indicada para uso em cilindros de oxigênio, para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de	40	R\$ 358,00	UND	R\$ 14.320,00



	entrada e saída, com manômetro indicador de alta (0-315Kgf/cm ²), válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 Kgf/cm ² . Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
145	9740 - VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE TRANSPORTE NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO: ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Vem lação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ven lação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle.1 a 75 cmH₂O de 50 a 100% FiO₂ de 50 a 100% Peep de 0 a 60 cmH₂O Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e an-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia e Pressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O₂, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O₂ de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto; 02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal; 01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio; 01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.	1	R\$ 30.996,33	UND.	R\$ 30.996,33



146	9751 - VENTILADOR MECÂNICO MONITOR TIPO TFT - equipamento com resolução 1280 x 800 pixels, sensível ao toque de no mínimo 12" com anti-ofuscamento (fornecimento de oxigênio 21 a 100%, modos de ventilação VAC, PCV, V-Simv, P-simv, CPAP/PSV, PRVC, binível e APRV; principais parâmetros monitorados: Ppico, Pplat, Pmédia, PEEP, VCI, VCE, VCE ESPONT, VM, VMESPONT, VMFUGA, FTOTAL, FMAND, FESPONT, RINSPI, REXP, CESTÁT, CDIN, IRRS, TR, FIN, P0.1, PEEPI, FIO2, RCEXP, VCE/IBW) sem necessidade de rede de ar comprimido para seu funcionamento. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	9	R\$ 58.926,67	UND.	R\$ 530.340,03
147	9730 - VENTILADOR ARGEVENTILADOR MECÂNICO MONITOR TIPO TFT - equipamento com resolução 1280 x 800 pixels, sensível ao toque de no mínimo 12" com anti-ofuscamento (fornecimento de oxigênio 21 a 100%, modos de ventilação VAC, PCV, V-Simv, P-simv, CPAP/PSV, PRVC, binível e APRV; principais parâmetros monitorados: Ppico, Pplat, Pmédia, PEEP, VCI, VCE, VCE ESPONT, VM, VMESPONT, VMFUGA, FTOTAL, FMAND, FESPONT, RINSPI, REXP, CESTÁT, CDIN, IRRS, TR, FIN, P0.1, PEEPI, FIO2, RCEXP, VCE/IBW) sem necessidade de rede de ar comprimido para seu funcionamento. Garantia mínima 02 anos após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. (COTA) .	3	R\$ 58.926,67	UND.	R\$ 176.780,01
148	6503001170 - VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM MONITOR - Equipamento para todos os tipos de intubações, inclusive intubações endotraqueais difíceis. Equipamento portátil com sistema de vídeo; Sistema anti fog (evita embaçamento); câmera de alta resolução; monitor portátil com display (tela) de no mínimo 3"; tela anti reflexiva colorida; permite visão direta e indireta; Bateria de longa duração; recarregável. equipamento deve permitir download de dados, fotos e vídeos armazenados. acompanhado de bolsa para transporte. o produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português. Cada vide laringoscópio portátil deverá ser entregue com todas as lâminas reutilizáveis abaixo: 01 lâmina tipo Macintosh,	5	R\$ 14.793,00	UND	R\$ 73.965,00



tamanho 1, infantil;01 lâmina tipo Macintosh, tamanho 2, pediátrico;01 lâmina tipo Macintosh, tamanho 3, adulto pequeno; 01 lâmina tipo Macintosh, tamanho 4, adulto grande; 01 lâmina tipo Macintosh, dblade, via aérea difícil. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
---	--	--	--	--

Total geral estimado dos Itens: R\$ 2.550.718,26

Para os itens: 27, 34, 36, 56, 146 – correspondente a 80% das quantidades dos itens mencionados do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

Para os itens: 28, 35, 37, 57, 147 – correspondente a 20% somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas leis complementares 128/2008,147/2014 e 155/2016 e pelo decreto 8.538/15.

Para os itens: 1 ao 26, 29 ao 33, 38 ao 55, 58 ao 145 e 148: - destinados à participação de exclusivos.

Eduardo Rafael de Sousa Neto
Superintendência Atenção Especializada

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I.1 – Apêndice ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação para análise das propostas preços, dos documentos de habilitação, bem como dos documentos relativos à regularidade fiscal, apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento da Proposta, vale ressaltar que a Plataforma está habilitada para receber toda documentação citada na cláusula 10.1, em formato digital, em campos próprios, na pré-disputa.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- II. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- III. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que



respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para habilitação de **Pessoa Jurídica**, serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização**, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Licença de Funcionamento** emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;

1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

3. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, pelas empresas licitantes:

a) Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo apresentado pelo licitante em proposta;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

a.3) No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J./endereço/contato/nome e cargo de quem o emituiu.

a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

a.5) Os atestados poderão ser diligenciados.

b) Registro do produto na ANVISA, conforme exigido pela Resolução ANVISA RDC 185/2001, bem como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001.

b.1) Para os itens/lotes abaixo descritos no Anexo I, FICAM DISPENSADAS o cumprimento da exigência quanto a apresentação de Registro do produto na ANVISA.

14	6503001122 - BALANÇA DIGITAL 200 Kg (TIPO PLATAFORMA) - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, com display de led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	4	R\$ 923,33	UND	R\$ 3.693,32
15	6503001123 - BALANÇA INFANTIL 15Kg - Balança antropométrica digital 15 kg com concha injetada capacidade de até: 15 kg com divisões de 5 g concha anatômica em polipropileno injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos; Estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função tara até capacidade máxima da balança homologadas pelo Inmetro. Acompanhar manual operacional. Realizar instalação e treinamento operacional. Garantia mínima 01 ano após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado	3	R\$ 507,00	UND	R\$ 1.521,00



4. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta inicial que a licitante apresentar.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1)** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3)** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4)** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	LC	=	AC PC
b) Liquidez Geral	LG	=	AC + RLP PC + ELP
c) Solvência Geral	SG	=	AT PC+ELP

AC -Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
ELP - Exigível a Longo Prazo
PL -Patrimônio Líquido
T -Ativo Total
ET -Exigível Total

- c.1)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2)** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3)** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador

4. DECLARAÇÕES

4.1. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

4.2. ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

4.3. ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.4. ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

4.5. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. LEI MICROEMPRESA- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- a)** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- b)** Para efeito de aplicação das prerrogativas previstas às micro empresas e empresas de pequeno porte será utilizado o seguinte conceito:



A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá cadastrar juntamente com a proposta em local apropriado:

01 - A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

02 - A Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 30 (trinta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6. DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A não apresentação de documentos constantes neste Anexo, implicará na inabilitação da empresa licitante.

6.2. Para as exigências que não possuem campo próprio habilitado para upload, os mesmos devem ser inseridos na plataforma BLL, em arquivo único, no formato PDF, no campo "OUTROS DOCUMENTOS". A não apresentação de qualquer um dos documentos listados nestes anexos, implicará na inabilitação da licitante.

7. DA AUTENTICAÇÃO

7.1. Não serão aceitos documentos em cópia simples.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência e quando não constar somente serão aceitos com no máximo 30 (trinta) dias de emitido, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Secretaria Municipal de Saúde
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 (SRP)

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA
OU ADEQUADA (QUANDO SOLICITADA CONFORME CLAUSULA 9.15 DO EDITAL)

Apresentamos nossa proposta para aquisição de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NIRE:
REPRESENTANTE E CARGO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Produto	U.M	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$_____ (valor por extenso) *

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE ENTREGA: _____.

5. DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.



- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
- c) Que temos pleno conhecimento dos trechos e das condições locais, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Administração.

_____, ____ de _____ de 2024.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL CNPJ



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, Sr.(a) **ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO**, nomeado(a) pela Decreto nº 857/2023, publicado no *DOEM* de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº ____**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2024, Processo Administrativo 159/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 19 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, _____ de _____ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



ANEXO IV.1
MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	<i>Prazo garantia ou validade</i>



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2024

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.(a) ANA LÚCIA ALVES SILVA DE ARAÚJO**, nomeado(a) pela Decreto nº 857/2023, publicado no DOEM de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº _____**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2024** e Processo Administrativo 159/2024, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Saúde, (com instalação e treinamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA., nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor **EDUILDSON NUNES SANTA FÉ**, CPF: _____, matrícula: **019668**,

4.3. O gestor do contrato será o servidor **JOSÉ DENES ARAÚJO RUFINO**, CPF: _____, matrícula: **34544**.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:



- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/2024.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de _____ (____) dias;
 - 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ____ (____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº](#)



[12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE**

**EMPRESA / REPRESENTANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ **CPF:** _____

2: _____ **CPF:** _____



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre,
plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcado para às **09:00** horas do dia **03/09/2024**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI
FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Da PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____ NIRE: _____
Nº do telefone _____

DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (AAC): _____

Função do representante legal, (AAC), _____
Endereço do representante legal, (AAC), _____
Estado civil do Representante Legal _____
Profissão do Representante Legal _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____
E-mail _____

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa

OBS: Este documento deverá ser apresentado junto com a documentação de Habilitação OBS: A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante.



ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP/MEI: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XII.B
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iii. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XII.C

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

- **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).